



Prefeitura Municipal de Irineópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 01 de Novembro de 2018.
Ofício nº 760/2018.

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	05/11/18
Juliano Pozzi Pereira Prefeito Municipal	

AO
EXMO SR.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
NESTA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber, tendo por objetivo a **“Locação de decoração para realizar ornamentação natalina na Praça da República e nas quadras da Avenida 22 de Julho (40 a 48) para o exercício de 2018, com entrega até o dia 26 de Novembro de 2018”**.

A dotação a ser utilizada para contabilização das respectivas despesas será da Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (6).

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (QUADRAS 40 A 48), PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2017 E PARA O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018 ATÉ 10 DE JANEIRO DE 2019.”

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	1	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.
03	1	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.
04	1		Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.

- A Prefeitura Municipal de Irineópolis irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.
- A vencedora do certame deverá fornecer garantia dos produtos de no mínimo 03 (três) meses contra qualquer defeito de fabricação.
- No caso de ocorrer defeito em alguma peça do objeto licitado:
 - a) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) No caso de diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- A eventual substituição de peças de reposição fica condicionada a orçamento prévio e aprovação específica por parte da Administração Pública.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle do objeto será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidores designados, aos quais caberá verificar a qualidade do material entregue.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

A ornamentação natalina visa a decoração da área central do município face as comemorações de final de ano.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor dos objetos para ornamentação natalina foi fixado de acordo com levantamento efetuado pela Secretaria de Administração chegando ao valor total de referência em R\$ 24.514,40 (Vinte e quatro mil quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos), de acordo com o Decreto nº 2756/2015.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Luz e Forma Valor R\$	Day Eventos Valor R\$	Street Decor Valor R\$	Valor de Referência de acordo com o Decreto nº 2756/2015
1	1	UN	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	3.838,80	3.925,00	4.220,00	3.881,90
1	48	UN	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva	11.635,20	12.240,00	13.392,00	11.937,60



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



			resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.				
3	1	UN	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	564,60	690,00	705,00	627,30
4	1	UN	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	2.167,80	2.190,00	2.215,00	2.178,90
5	100	UN	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	28,00	35,00	38,50	31,50
			TOTAL	21.006,40	22.545,00	24.382,00	21.775,70

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações do exercício de 2018:

Projeto/Atividade: 2002

3.3.90.00.00.00.00.0100 (6) Aplicações Diretas.....R\$ 21 775,70.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

TERMO DE REFERÊNCIA

Página 4



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade da proposta, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A decoração natalina deverá ser entregue na sede do Contratado, até dia 26 de novembro de 2018, não podendo o local de retirada ser a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ O pagamento será efetuado no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.
- ✓ No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- ✓ Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- ✓ O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A locação da ornamentação para decoração natalina possibilita a caracterização da área central do município, Praça da República e Avenida 22 de Julho (das quadras 40 a 48), para as comemorações de final de ano, no período de 26 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente a qualidade dos materiais entregues e gerenciamento do Contrato, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Senhor Virlei da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura ao qual caberá verificar se a ornamentação está em conformidade com as especificações do Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A locação do objeto ora licitado terá vigência de 26 de novembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019.

PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora do presente certame, disponibilizará para retirada o objeto licitado em até 03 (três) dias após a solicitação do departamento competente.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada compromete-se a entregar na sua sede, em até 03 (três) dias após a solicitação, os itens licitados para locação.
- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusa as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades, cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega dos itens de ornamentação, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.



DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Deverá também apresentar as seguintes declarações:

- a) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação, devidamente assinada, conforme modelo que será disponibilizado no Edital;
- b) Declaração subscrita pelo Representante Legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com modelo que será anexado ao Edital, especificando:
 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores: Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,0 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou possuir autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de novembro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração



Joinville, 06 de novembro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis SC

Ref.: Decoração Natalina

Pelo presente, apresentamos proposta para locação de decorações natalinas, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
1	LOCAÇÃO DE Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	1	R\$ 4.220,00	R\$ 4.220,00
2	LOCAÇÃO DE Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	48	R\$ 279,00	R\$ 13.392,00

3	LOCAÇÃO DE Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	1	R\$ 705,00	R\$ 705,00
4	LOCAÇÃO DE Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	1	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
5	LOCAÇÃO DE Tubo cilíndrico (snowfall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	100	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
VALOR TOTAL			R\$	24.382,00

Frete: Incluso no orçamento

Prazo de Entrega:A combinar

Condições de pagamento:Até 30 dias após entrega do material

Atenciosamente,

STREET DECOR IMPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 12.112.382/0001-24



São Paulo, 05 de novembro de 2018.

A

Prefeitura de Irineópolis

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços, que tem por objeto a LOCAÇÃO de produtos decorativos DE NATAL para a cidade de Irineópolis / SC, conforme segue:

Item	Descrição	Qtd.	RS Unit	RS Total
1	LOCAÇÃO DE Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	1	R\$ 3.925,00	R\$ 3.925,00
2	LOCAÇÃO DE Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	48	R\$ 255,00	R\$ 12.240,00

R. Barão de Rego Barros, 384 - Campo Belo - SP - Cep. 04612-041
 Trav. Selma, 27 - Campo Belo - SP- Cep. 04617-039
 Tel. 11 2737 5008 www.dayeventos.com.br



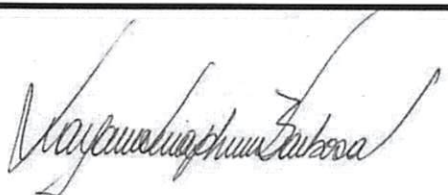


3	LOCAÇÃO DE Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4	LOCAÇÃO DE Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
5	LOCAÇÃO DE Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL			R\$	22.545,00

FRETE: NÃO INCLUSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Atenciosamente,



08.849.835/0001-22
DAY COMÉRCIO, COMUNICAÇÃO E
EVENTOS LTDA-ME
R. Barão de Rego Barros, 384
Campo Belo - Cep: 04612-041
SÃO PAULO - SP

DAY EVENTOS

Dayana Seraphin Barbosa

Diretora

ORÇAMENTO

Joinville, 2 de novembro de 2018

14/1125

Cliente: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Cidade: Irineópolis
Telefone: (47) 3625-1111
Contato: Juliano Pozzi Pereira

Pela presente, apresentamos a proposta para LOCAÇÃO de decoração natalina conforme descrição abaixo.

		LOCAÇÃO		
	Especificação	Qtd.	R\$ Unit	R\$ Total
AR074	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	1	R\$ 3.838,80	R\$ 3.838,80
GR20	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	48	R\$ 242,40	R\$ 11.635,20
FX26M	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	1	R\$ 564,60	R\$ 564,60
FG47	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	1	R\$ 2.167,80	R\$ 2.167,80
LE0680	Tube cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 21.006,40

Frete e instalação NÃO inclusos no orçamento

Condições de Pagamento: Até 30 dias após entrega dos materiais

Validade da Proposta: 60 dias

Data de entrega: A combinar

Atenciosamente,

Luz e Forma Comércio e Decorações Ltda
 CNPJ 02.742.361/0002-10
 Adriana Barbosa (47) 3027-9700
www.luzeforma.com.br



DECRETO Nº 2756/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PESQUISA DE PREÇOS PARA ORIENTAÇÃO DAS LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º As compras dos órgãos da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público serão precedidas de pesquisa de preços, em pelo menos 03 (três) estabelecimentos, cadastrados ou não, que comercializam os bens objeto da licitação.

§ 1.º Os resultados da pesquisa de preços de que trata este artigo, subscritos pelo servidor por ela responsável, deverão ser juntados ao processo de compra anteriormente à data designada para abertura da licitação.

§ 2.º Será considerado, para fins de abertura do processo licitatório, a soma dos valores mínimos apurados na pesquisa de preços, sendo descartado o valor maior.

Art. 2.º As comissões julgadoras de licitações, permanentes ou especiais, qualquer que seja o critério e o resultado do julgamento da licitação, deverão demonstrar, em ata, que os preços oferecidos não são incompatíveis com os apurados na forma do artigo 1.º deste decreto.

Art. 3.º A exigência contida nos artigos anteriores se aplica, também, nos casos de dispensa de licitação.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis (SC), 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

Processo Adm. nº: 54/2018 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo Entrega/Exec.: 26/11/2018
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 10/01/2019
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.30.15.00.00.00	21.006,40
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total previsto:				21.006,40

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. (01-01-30148)	3.881,9000	3.881,90

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	48,000	UN	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. (01-01-30149)	248,7000	11.937,60
3	1,000	UN	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W. (01-01-30150)	627,3000	627,30
4	1,000	UN	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira. (01-01-30151)	2.178,9000	2.178,90
5	100,000	UN	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. (01-01-30152)	31,5000	3.150,00
Total Geral ----->				6.968,3000	21.775,70


Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 54/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 54/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: 30 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 26/11/2018
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 10/01/2019
I - Objeto da Licitação: "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.30.15.00.00.00	21.006,40
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				21.006,40

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.


Lademir Fernando Arcari
Secretário de Administração

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 54/2018
Data do Processo Adm.: 05/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00	89.773,47	21.006,40
					Total Previsto:	21.006,40
					Total Geral:	21.006,40

Irineópolis, Em 05/11/18

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2018

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 02	PODER EXECUTIVO					
Unidade: 03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO					
Proj./Ativ. 2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.					
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	89.773,47
Total do Projeto/Atividade:						89.773,47
Total da Unidade:						89.773,47
Total do Órgão:						89.773,47
Total Geral:						89.773,47

3380 3035



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

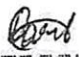
Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verze sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

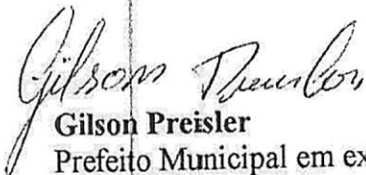
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, com função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 do Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

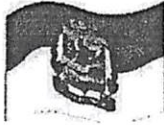
IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista
- 3.4 Televisão via satélite
- 3.5 Televisão a cabo



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confeção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Decreto Federal nº 5.504/05

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvem repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 54/2018
Número Processo / Ano: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.15.00.00.00	89.773,47	21.006,40
					Total Previsto:	21.006,40
					Total Geral:	21.006,40

Irineópolis, Em 05/11/18

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº. 54/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº. 19/2018, com adjudicação **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **14:00 horas do dia 19 de novembro de 2018**, iniciando-se a Sessão Pública no mesmo dia e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018”**, conforme abaixo discriminadas:

2.2. O contrato terá início no dia da assinatura e término em 10 de janeiro de 2019.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	1	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.
03	1	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.
04	1		Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.

2.3. A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.

2.4. Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação.

2.5. Se caso ocorrer defeito em algumas das peças do objeto licitado:

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio deverá comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 – No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DA EMPRESA

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelos representantes legais das proponentes,
- c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração o valor unitário. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertado atende todas as especificações descritas no Edital.
- f) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- g) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- h) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- i) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal (2015), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,0 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

6.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 6.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.
- 6.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.
- 6.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazos de validade vencidos.
- 6.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.
- 6.9. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.
- 6.10. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 6.11. A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 – Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por lote, conforme *Anexo I* do Edital.

7.2 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.4 – No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 – Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.8 – Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.11 – Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2 – A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3 – O(s) recurso(s) será (o) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (o) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2017.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

10.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

10.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

10.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

10.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas - Manutenção da Secretaria da Administração;

12. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 03 (três) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos locados;

14.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



14.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

17.1 - À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta do contrato.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOE – Diário Oficial do Estado - DOU – Diário Oficial da União**, **Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional**; - afixado no Mural Público Municipal –



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111


www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

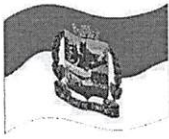
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 05 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	3.881,90	3.881,90
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	248,70	11.937,60
03	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	627,30	627,30



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



04	01	Unidade	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	2.178,90	2.178,90
05	100	Unidade	Tube cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	31,50	3.150,00
TOTAL RS					21.772,70



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º/....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º/....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

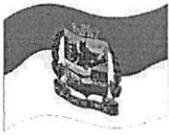
MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º**/....., acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.		
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



03	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.		
04	01	Unidade	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.		
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.		
TOTAL RS					

Valor total da proposta RS _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

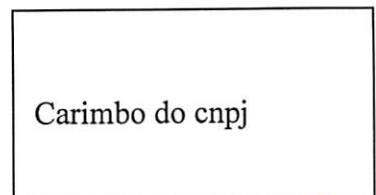
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 sessenta dias da data limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

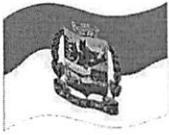
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2018.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à rua Paraná n.º ..., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 54/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018”**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por		



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			<p>cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.</p>		
02	48	Unidade	<p>Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.</p>		
03	01	Unidade	<p>Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.</p>		
04	01	Unidade	<p>Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.</p>		
05	100	Unidade	<p>Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Apropriado para uso externo.</p>		
TOTAL RS					

- ✓ Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.
- ✓ Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



✓ Se caso ocorrer defeito em algumas das peças do objeto licitado:

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, e mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas - Manutenção da Secretaria da Administração;

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distancia superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva - Secretário da Infraestrutura, e Ana Paula Kozowski – Diretora do Departamento de Urbanismo, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início no dia da assinatura e término em 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____ de _____

Município de Irineópolis
LADEMIR FERNANDO ARCARI

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 54/2018

Pregão Presencial nº 19/2018

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018”**.

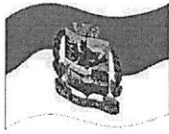
Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- d) *autorização da autoridade competente;*
- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*
 - I - *o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - *o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - *o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VII - os casos de rescisão;*
- VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*
- XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 05 de Novembro de 2018.

Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2018 - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 54/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 54/2018

Licitação: 19/2018 - PR

Data do Processo: 05/11/2018

1	IMPRESA NACIONAL	06/11/2018	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	06/11/2018	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	06/11/2018	Edital/Justificativa
4	DOM SC	06/11/2018	Edital/Justificativa
5	INTERNET	06/11/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PÚBLICO	06/11/2018	Edital/Justificativa



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 14:00 horas do dia 19/11/2018 até às 14:00 horas do dia 19/11/2018 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

OBJETO DA LICITAÇÃO:


"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. (01-01-30148)
2	48,000	UN	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. (01-01-30149)
3	1,000	UN	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W. (01-01-30150)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 06/11/18, até às 16:30 horas do dia 05/02/19.

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2018 - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 2/2




DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
4	1,000	UN	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira. (01-01-30151)
5	100,000	UN	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. (01-01-30152)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 06/11/18, até às 16:30 horas do dia 05/02/19.

Irineópolis, 5 de Novembro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3362/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1803/2018
Data da Compra: 31/10/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3922)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Divisão: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, PARA "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018", NA EDIÇÃO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		165,20	165,20
					Total Geral:	165,20
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	165,20

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/11/2018 14:21:01
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5039028
Data prevista de publicação: 06/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11206124	EXTRATO NATAL.rtf	2b285a2873f7f2f6 3b281cb0bbea27c4	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018
ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA



A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018 . O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

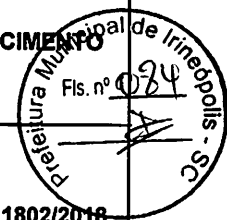
Prefeito Municipal
Irineópolis, 05 de novembro de 2018.

Linhas: 17
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 165,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3361/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1802/2018
Data da Compra: 31/10/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3917)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Origem: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, PARA "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018", NA EDIÇÃO DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		222,24	222,24
					Total Geral:	222,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	222,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

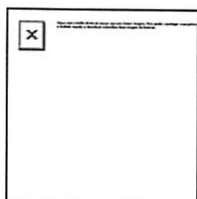
28 292,24

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 14:29
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 5/1



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: **48-3665-6200**

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 567760/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	30,99

Data da publicação.....: 6/11/2018

Validade da proposta...: 6/11/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: O Iguassu Multimeios - ADMIN [jornaloiguassu@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 5 de novembro de 2018 15:00
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg

Ok, recebido!

]

Kely

Em 05/11/2018 14:46, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOA TARDE,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA **06 DE NOVEMBRO 2018**, O EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **54/2018** – PM

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani R.S. Mischka
Depto de Licitações
Fone: (47) 3625-1111



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina



(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1792723

Informações do ato

Nº1792723

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1792723\)](/site/?r=ato/update&id=1792723)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Situação	Novo
Data de Cadastro	05/11/2018 14:42:43
Data de Atualização	05/11/2018 14:42:50
Data de Publicação	06/11/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 - PM
Arquivo Fonte do Ato	1541436170 extrato de edital n 542018 natal.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1541436170_extrato de edital n 542018 natal.doc)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018</p> <p>O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 05 de novembro de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



[Ir para conteúdo](#) 1
 [Ir para menu](#) 2
 [Ir para busca](#) 3
 [Ir para rodapé](#) 4
 [Acessibilidade](#) 5
 [Alto contraste](#) 6

Quarta-Feira ↓ 14C
 Possibilidade de ↑ 27C
 Chuva

Quinta-Feira ↓ 13C
 Variação de ↑ 18C
 Nebulosidade



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

[INÍCIO](#) | [MUNICÍPIO](#) | [GOVERNO](#) | [TRANSPARÊNCIA](#) | [NOTÍCIAS](#) | [PORTAL DO CIDADÃO](#) | [TURISMO](#) | [CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

Multas - Receita e
destinação

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

Licitações

Pregão N.º 19/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 19 / NOV / 2018

Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Setor responsável: LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

[PROCESSO LICITATÓRIO N° 54- 2018 - DECORAÇÃO NATALINA \[0,6MB\]](#)

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

[situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura](#)

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Pregão N.º 19/2018 - Licitações - Município de Irineópolis
De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIOS
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

3.1.90.00.00.00.00.0267 (96)	Aplicações Diretas	R\$ 11.641,61
---------------------------------	--------------------	---------------

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 267 – Repasse Cofinanciamento da Estratégia Saúde da Família.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 31 de Outubro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2018 - PM

Publicação N° 1792723

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, 05 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 22/11/2018. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Santos Dumont, nº 413, Dionísio Cerqueira - SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail - compras@dionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras, das 07:00h às 13:00h. Dionísio Cerqueira - SC.

THYAGO W. G. GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/PMI/2018

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/PMI/2018, que tinha como objeto o registro de preços para a contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação do Município de Içara para o ano de 2018/2019.

Içara, 1º de novembro de 2018.
MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 SRP

EDITAL PREF P.L. nº 56/2018

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF nº 56/2018, Pregão Presencial PREF nº 37/2018 - Registro de Preços, até às 08h30min do dia 20 de novembro de 2018, e fará abertura das mesmas no mesmo dia a partir das 08h45min, visa o objeto do presente edital a aquisição de bens - material permanente (processador de alimentos) para o CRAS de Ipuaçú-SC, conforme descrito no anexo I termo de referência em atendimento ao Convênio SICONV MDS nº 863204/2017 Proposta nº 68986/2017 para execução do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica.

O fundamento legal é a Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal 8.666/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella nº 818, na cidade de Ipuaçú -SC, telefone (49) 34490045.

Ipuaçú, 1º de novembro de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº.: 100/2018. Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA. Contratada.: DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUT. Valor.....: 154.015,44 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 05/11/2018 Término: 28/02/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2018. Recursos.....: Dotação: Objeto.....: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - 2ª ETAPA, com área total a ser ampliada de 149,25 m², a ser executado na LINHA BIGUÁ, interior do Município De Iraceminha, Estado De Santa Catarina, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 842010/2016 - Operação 1037151-83 e em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexas ao presente processo licitatório. Iraceminha, 5 de Novembro de 2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

PROCESSO Nº 72/2018. HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA - 2ª ETAPA, com área total a ser ampliada de 149,25 m², a ser executado na LINHA BIGUÁ, interior do Município De Iraceminha, Estado De Santa Catarina, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 842010/2016 - Operação 1037151-83 e em conformidade com projeto, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, anexas ao presente processo licitatório. CONTRATADO: DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 154.015,44 (cento e cinquenta e quatro mil e quarenta e quatro centavos).

Iraceminha, 5 de novembro de 2018.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 5 de novembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Nº.....: 7AD 71/2017 - Contrato Nº: 71/2017

Contratante.: MUNICÍPIO DE ITA. Contratada.: SANTASUL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP Valor.....: 0,00 (zero). Vigência.....: Início: 06/11/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2017. Objeto.....: Aditivo de vigência do contrato para pagamento final por parte do órgão cedente do recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018

Objeto: registro de preços para aquisição de material escolar, de expediente, acessórios de informática, para diversas Secretarias. LOCAL/DATA e HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, até as 08h30 horas do dia 20/11/2018. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 20/11/2018, às 08h45. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaioplis.sc.gov.br

Itaiópolis, 1º de novembro de 2018.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018

PROCESSO Nº 122/2018

O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 21/11/2018 as 14h:00m, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/18, Processo nº 122/18 para a Aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para uso nas Unidades de Saúde. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoas.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min

Em 1º de novembro de 2018.

ANGELA MARIA PUERARI
Diretora de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 203/2018, e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 732089, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEIs) para o programa "Horta Pedagógica Escolar", nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - R\$ 9.198,00.

Joinville-SC, 1º de novembro de 2018.

MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018 PMU/SMASH

A Prefeitura do Município de Lages, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará realizar em 20 de novembro de 2018, às 13:30 horas, "PREGÃO PRESENCIAL", sob nº 75/2018, "OBJETO": Registro de Preços para Aquisição de Alimentos não Perecíveis (Mercearia) para consumo nas Unidades da SMASH (Sede, CRAS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, Centro de Convivência do Idoso, CREAMS I, II e III, Centro POP, SAICA I e II, Cozinha Comunitária, Padaria Banco de Alimentos, Conselho Tutelar, Inclusão e Cidadania, Vida Ativa/Praça do CEU e Acolhimento Emergencial). "VALOR ESTIMADO": R\$593.328,59. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2018 PML

A Prefeitura do Município de Lages torna público que fará realizar em 21 de novembro de 2018, às 09:00 horas, "TOMADA DE PREÇOS", sob nº 24/2018, "OBJETO": Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Ampliação do CEIM Clarício Madruga de Andrade e Construção de Muro na EMEB Bom Jesus, com fornecimento de material. "VALOR ESTIMADO": R\$193.030,16. "DA RETIRADA DO EDITAL": www.lages.sc.gov.br.

Lages-SC, 6 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CERON
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Processo Licitatório nº 53/2018.

O Município de Lebon Régis, através do presidente da Comissão de Licitações conforme decreto nº 015/2018, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço global. Objeto: A presente licitação visa à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de ruas com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), com drenagem das águas pluviais, incluindo materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e projetos em anexo, vinculado ao financiamento da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC. Maiores informações e Edital disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes de "habilitação" e "proposta", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, Lebon Régis/SC, a partir da publicação do Edital, em horário de expediente, e até no máximo às 17h00min do dia 23/11/2018 (sexta-feira). A sessão pública de processamento da Tomada de Preços, acontecerá no dia 26 de novembro de 2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, n. 300, Centro, Lebon Régis-SC, e será conduzida pela Comissão de Licitação, conforme Decreto nº 015/2018, acima citado. Cadastro conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188.

Lebon Régis-SC, 5 de novembro de 2018.

VANIA REGINA MARAFFON



ORÇAMENTO E CRONOGRAMA.

Tipo: Menor Preço GLOBAL.
 Entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 08/01/2018
 Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 08/01/2018.
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 até às 17:00 ou pelo fone 3347.3400.
 Coronel Freitas (SC) 01 de novembro de 2018.
 Izeu Jonas Tozetto
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567575

Dionísio Cerqueira

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA- SC.
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 110/2018.
 A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 110/2018, Edital de Tomada de Preço Nº 110/2018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO 06. O recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica até às 09:00 horas do dia 22/11/2018. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do mesmo dia, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira - SC, maiores informações, www.dionisiocerqueira.sc.gov.br, pelo e-mail- comprasdionisiocerqueira@hotmail.com, pelo telefone: 0xx49-36436700, no Depto de Compras. Dionísio Cerqueira - SC. Thyago W. G. Gonçalves - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 567707

Fraiburgo

AVISO DE LICITAÇÃO
 Tomada de Preços nº 0017/2018 - PMF
 Processo Administrativo Licitatório nº 0246/2018 - PMF
 MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de pavimentação asfáltica com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) e pedras irregulares (calçamento), conforme segue: LOTE 01 - reconstrução parcial do pavimento contemplando nas Ruas "Melrose", "Royal", "Mollies", "Belgoiden", "Mutzu T1", "Mutzu T2", "Princesa" e "Willye", todas situadas no Bairro Liberata, Loteamento Macieira e LOTE 02 - pavimentação em pedras basálticas irregulares (calçamento), contemplando na Via "Paulo Roberto Pedroso e trechos I e II da FB-050", situadas no Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Fraiburgo conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativos (ANEXOS ao PAL e parte dele integrante). **Modalidade:** Tomada de Preços; **Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário; **Julgamento:** Menor Preço Global por Lote. **RECURSOS:** Próprios. **Entrega e Protocolo dos Envelopes:** Até às 09:00 horas do dia 23.11.2018, no Setor de Compras e Licitações, localizado na sede deste Município - Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. **Credenciamento:** Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. **Abertura:** As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus. Fraiburgo(SC), 05 de novembro de 2018. Claudete Gheller Mathias - Prefeita Municipal
 Cod. Mat.: 567796

Galvão

EXTRATO DE EDITAL
 O MUNICÍPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 077/2018, Edital de Pregão Presencial 043/2018 do TIPO MENOR POR ITEM até às 09h:00min. do dia 14 de novembro de 2018, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 871317/2018/MAPA/CAIXA - POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA conforme descrito no Edital. O fundamento

legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão - SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br Galvão - SC, 31 de outubro de 2018.
 Admir Edí Dalla Cort
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567695

Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA.
 CONCORRÊNCIA Nº 100/2018.
 OBJETO CONCESSÃO / PERMISSÃO DE USO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO COMUNITÁRIO (BAR, LANCHONETE E CANCHA DE BOCHA), RUA 25 DE JULHO, NESTE MUNICÍPIO DE IBIRAMA. ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018 AS 09H00MIN. SESSÃO DE ABERTURA AS 09H00MIN DA MESMA DATA. INFORMAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PELO FONE (47) 3357-8523, NA PÁGINA DO MUNICÍPIO NA INTERNET WWW.IBIRAMA.SC.GOV.BR OU AINDA PELO E-MAIL COMPRAS@IBIRAMA.SC.GOV.BR - IBIRAMA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018. ADRIANO POFFO - PREFEITO MUNICIPAL.

Cod. Mat.: 567709

Içara

AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N.º 119/PMI/2018
 O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão 119/PMI/2018, teve o prazo reaberto para o dia 20.11.2018 às 09:00 horas. EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de veículo automotor terrestre, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2018-2019, para renovação da frota pertencente a Polícia Civil da Comarca de Içara.
 Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Ángelo Lodetti", Içara - SC ou pelo e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
 Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 ou 3431-3500.
 Içara/SC, 05 de novembro de 2018.

ANNA PAULA MEDEIROS BALDESSAR
 Pregoeira

Cod. Mat.: 567866

ESTADO DE SANTA CATARINA
 GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/PMI/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/PMI/2018, que tinha como objeto o registro de preços para a contratação de empresa(s) do ramo pertinente para aquisição de peças e serviços para manutenção mecânica da frota de ônibus da Secretaria Municipal de Educação do Município de Içara para o ano de 2018/2019. Içara, 01 de novembro de 2018.

MURIALDO CANTO GASTALDON
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567868

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL
 Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters

Processo Licitatório nº 201/2018
 Edital de Pregão Presencial nº 003/2018-28983

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
 Objeto: Concessão administrativa de uso de espaços para exploração de food-trucks, bar, sucos naturais e outros.
 Entrega dos envelopes: 20/11/2018 - 10h45min - Horário de Brasília
 Abertura das propostas: 20/11/2018 - 11h00min - Horário de Brasília
 Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic1@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
 Fernando Pasold - Diretor Executivo

Cod. Mat.: 567717

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Fundação Municipal de Esportes Vereador Maro Marcos Haddlich

Processo Licitatório nº 202/2018
 Edital de Pregão Presencial nº 017/2018-37941
 Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
 Objeto: Aquisição de lanches tipo X-Salada para eventos da 1ª Olesc.
 Entrega dos envelopes: 23/11/2018 - 07h45min - Horário de Brasília
 Abertura das propostas: 23/11/2018 - 08h00min - Horário de Brasília
 Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
 Márcio Moisés Selhorst - Diretor Executivo

Cod. Mat.: 567718

Ipuação

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório Pref n. 56/2018, Tipo Pregão Presencial Pref n. 37/2018 (**menor por item**).
Entrega/envelopes: Até às 08h30min 20 de novembro de 2018.
Data/abertura: A partir das 08h45min 20 de novembro de 2018.
Objeto: Visa o presente edital a aquisição de bens - material permanente (processador de alimentos) para o CRAS de Ipuação-SC, conforme descrito no anexo I termo de referência em atendimento ao Convênio SICONV MDS n.º 863204/2017 Proposta n.º 68986/2017 para execução do Projeto de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica. Fundamento legal é a Lei Federal 10.520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuação -SC, telefone (49) 34490045. Ipuação - SC, em 01 de novembro de 2018.
 CLORI PEROZA
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 567822

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 05 de novembro de 2018.
 JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 567760

Processo criminal sobre tragédia de Mariana ainda ouve testemunhas

Agência Brasil

Passados três anos da tragédia de Mariana, a Justiça Federal ainda ouve testemunhas no processo criminal envolvendo o episódio. Entre os réus estão o então presidente da mineradora Samarco, Ricardo Vescovi, e o então diretor-geral de Operações da empresa, Kleber Terra. Também respondem pelo crime 11 integrantes do conselho de administração da empresa, que são representantes da Vale e da BHP Billiton. As duas mineradoras são acionistas da Samarco.

Ao todo, 21 réus são julgados pelos crimes de inundação, desabamento, lesão corporal e homicídio com dolo eventual, que ocorre quando se assume o risco de matar

sem se importar com o resultado da conduta. Um 22º réu responde por emissão de laudo enganoso. Trata-se do engenheiro da empresa VogBr, Samuel Loures, que assinou documento garantindo a estabilidade da barragem que se rompeu. A Samarco, a Vale, a BHP Billiton e a VogBR também são julgadas no processo.

Na última decisão tomada no âmbito do processo, ocorrida em 15 de outubro, o juiz Jacques Queiroz Ferreira cancelou audiências que estavam marcadas para outubro e novembro. Estavam previstos depoimentos de testemunhas de defesa. O magistrado optou pelo cancelamento com o objetivo de aguardar a publicação do inteiro teor de duas deci-

sões de habeas corpus proferidas em segunda instância, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. "É prudente que se suspenda a oitiva das testemunhas, visando evitar a prática de atos processuais inúteis", escreveu o Jacques Ferreira no despacho.

Entre junho e outubro de 2018, foram ouvidas diversas testemunhas de acusação. Além das testemunhas de defesa, ainda estão pendentes depoimentos de outras testemunhas de acusação que deverão ocorrer em seus respectivos endereços. Três deles residem no Canadá. Ao todo, o processo deve ouvir mais de 200 testemunhas.

Memória

Distrito de Barra Longa. A comunidade foi parcialmente encoberta pela lama que chegou pelo rio Gualaxo do Norte. Na foto, casas atingidas pela lama.

A tragédia de Mariana completa três anos hoje (5). Na ocasião, uma barragem da mineradora

Samarco se rompeu liberando rejeitos de mineração no ambiente. No episódio, 19 pessoas morreram e comunidades foram destruídas. Houve também poluição da bacia do Rio Doce e devastação de vegetação. A ação criminal tramita na Justiça Federal de Ponte Nova (MG) desde novembro de 2016, quando foi aceita a denúncia apresentada pelo Ministério Público Federal (MPF).

No ano passado, o juiz chegou a manter a tramitação do processo suspenso por mais de quatro meses para verificar alegações feitas pelas defesas de Ricardo Vescovi e Kleber Terra. Eles pediram a anulação da ação, sob o argumento de que foram usadas provas ilegais, como escutas telefônicas que teriam sido feitas fora do período determinado judicialmente. Em novembro de 2017, o magistrado considerou a solicitação impropriedade e determinou a retomada do trâmite.

Publicação Legal

Requerimento da publicação de Súmula do pedido de licença de operação de regularização
Isaias Pacholok, CPF 976.412.279-53, torna público que solicitou junto ao IAP a Licença de Operação de Regularização, para o empreendimento de Suinocultura, localizado em Colônia Dulcino, município de Mallet - PR.

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 07/11/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

01/11/2018-00003 - IRIAN CARLOS BERNARDINI - CPF 008.241.129.89.

Duplicata Mercantil sem Aceite - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 07/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 06/11/2018).

01/11/2018-00042 - JOÃO CARLOS WERUS ME - CNPJ 09.041.981/0001.90.

Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 07/11/2018 as 17:00hs. (Publicado em 06/11/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2018

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de novembro de 2018, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 05 de novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos
de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 -
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00
e das 14:00 as 18:00

Sacado.....:SELMA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF.....: 041.745.909-23
Título/Espécie : 1218 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação
Protocolo.....: 66549
Data limite para cumprimento da obrigação: 09/11/2018

Sacado.....:MARIA ANEZIA DE MELLO
CNPJ/CPF.....: 286.201.949-68
Título/Espécie : 1627 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação
Protocolo.....: 66545
Data limite para cumprimento da obrigação: 09/11/2018

Sacado.....:VERA LUCIA FERNANDES
CNPJ/CPF.....: 013.628.040-45
Título/Espécie : 829 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação
Protocolo.....: 66546
Data limite para cumprimento da obrigação: 09/11/2018

Sacado.....:IVETE ANTUNES
CNPJ/CPF.....: 702.172.549-34
Título/Espécie : 2523 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação
Protocolo.....: 66547
Data limite para cumprimento da obrigação: 09/11/2018

Edital afixado em: 06/11/2018
Porto União, 06 de novembro de 2018.

Tânia Fátima de Souza

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA HIDROELÉTRICA PARDOS S/A
CNPJ/MF nº 06.374.036/0001-11

Aos Senhores Acionistas da Hidroelétrica Pardos S/A, convocamos Vossas Senhorias para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Hidroelétrica Pardos S/A, e se realizar no dia 13 de novembro de 2018 às 11:00, na sede social da Companhia no endereço situado à Estrada Distrito de Santa Cruz do Timbó, s/n, Zona Rural, CEP 89.400-001, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, tendo como objeto a seguinte ordem do dia:

(a) Aumento de Capital no valor de R\$ 3.697.291,00 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais), com a emissão de 3.697.291 (três milhões, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um) ações ordinárias ao valor patrimonial de R\$ 1,00 (um real) por ação, podendo tais ações ser integralizadas mediante a utilização dos créditos que os Acionistas possuírem contabilizados junto à Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital;

(b) Conversão da totalidade das Ações Preferenciais Classe "A" e Ações Preferenciais Classe "B" em Ações Ordinárias, transformando-se em Ordinárias a totalidade das Ações da Companhia; e;

(c) Alteração do artigo 5º e do artigo 33º do Estatuto Social.

Atenciosamente

Caçador, 30 de outubro de 2018.

Ilacir Angeli Rovada
Conselheira de Administração

Jéssica Aparecida Rovada
Diretora

PLUS

TORNEIRAS ELÉTRICAS
DIVERSOS MODELOS

© (42) 9 8424-9190 | (42) 3522-8294

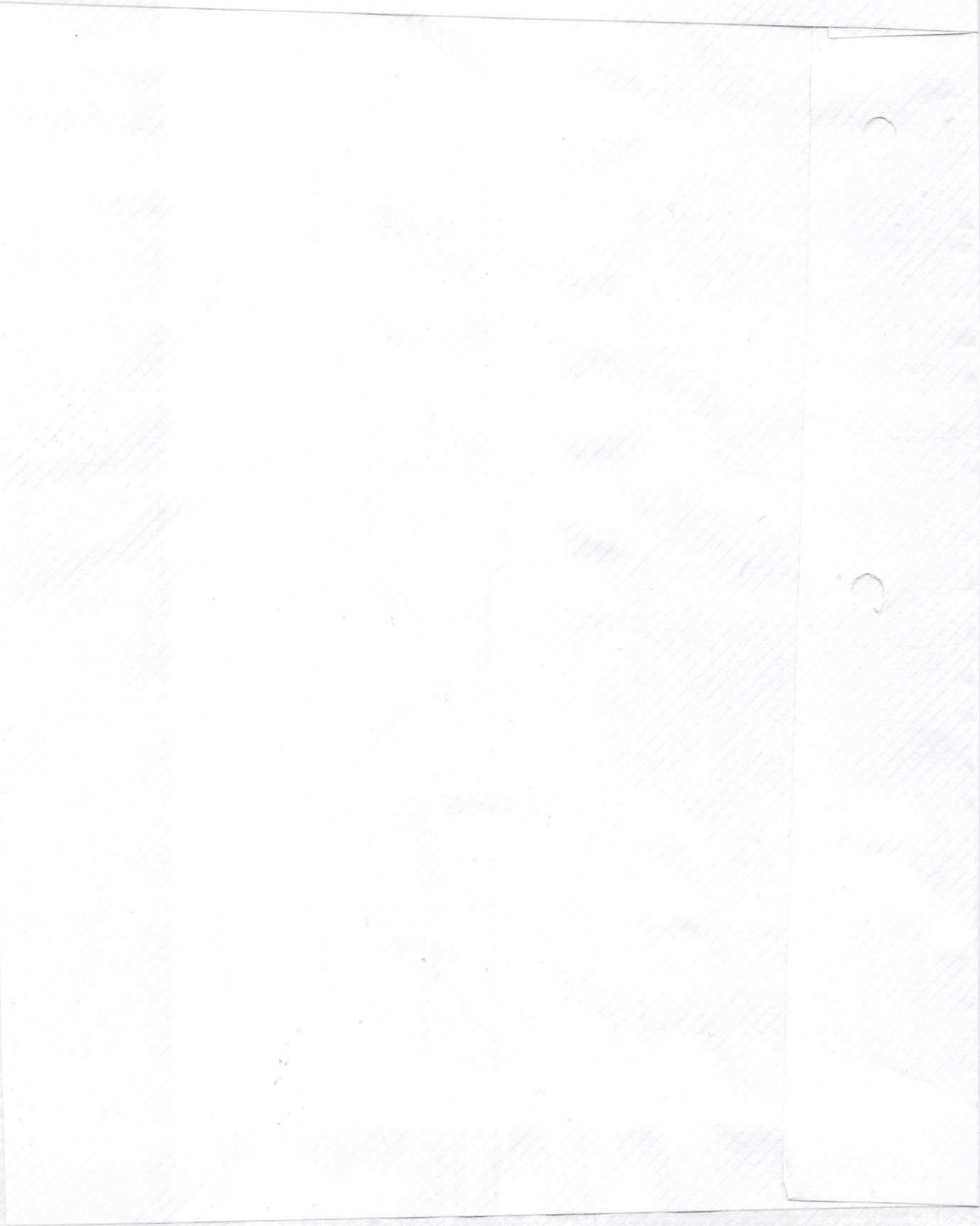
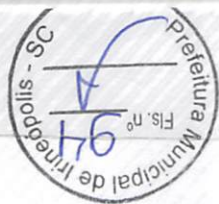
CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO:
Nº 012/2018.
CONTRATO: 088/2018

PARTES: ECOSAMAS SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica para prestação de natureza continuada dos serviços de limpeza e conservação, copa e cozinha e higienização.
VALOR: R\$1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) mensal VIGÊNCIA: 31/10/2018 até 30/10/2019 DATA DA ASSINATURA:31/10/2018 FORO: Comarca de União da 05 de novembro 2018.

Hilton Santin Rovada
Presidente do CISVALI



Faint, illegible text or markings at the bottom of the page, possibly a footer or additional stamp.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
7409593-3 SESP PR

CPF: **039.276.949-24** DATA NASCIMENTO: **04/07/1982**

FILIAÇÃO:
ALCIONEI RAMOS DA ROSA
ELISABETH RAMOS DA ROSA

PERMISSAO: [] ACI: [] CAT. HAB: **5**

Nº REGISTRO: **01597330485** VALIDADE: **20/12/2015** 1ª HABILITACAO: **14/12/2000**

DESCRIÇÕES

Assinatura do Portador: *Alcionei Ramos da Rosa Jr*

LOCAL: **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR** DATA DE EMISSÃO: **08/11/2012**

Assinatura do Emissor: *Alcionei (RPA)* 46486300866 PR904908239

DETRAN - PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 666481210

PROIBIDO PLASTIFICAR 666481210

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19 / 11 / 18

[Signature]
Assinatura

[Handwritten initials: P, R, G, J]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Patina: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**
 Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**
 Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede): **41 6 0057770-1**
 CNPJ: **28.028.780/0001-05**
 Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: **23/06/2017**
 Data de Início de Atividade: **23/06/2017**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP):
RUA TOLEDO, 258, SAO PEDRO, SAO JOSE DOS PINHAIS, PR, 83.020-020

Objeto
 Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos, equipamentos de informática, máquinas copiadoras, scanners, bem como sua assistência técnica. Serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, tela, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, contêineres, stands, barracadas, fechamentos, grades, tabuleiros, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografias; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação de lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de ingressos para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores e periféricos, impressoras, drives, pen-drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras, aplicativos informáticos, bem como partes e peças para equipamentos de informática; Comércio de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; Comércio de varejista de brinquedos, artigos recreativos, jogos (eletrônicos ou não), inclusive suas peças e acessórios; Comércio de aparelhos de som e vídeo e gravadores; Comércio de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, eletrônicos e eletrodomésticos, de áudio e vídeo, inclusive antenas parabólicas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e de materiais para escritório, tais como telefones, intercomunicações, fax, suas partes e peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio de ferragens e ferramentas manuais, elétricas e não elétricas; Comércio varejista de instrumentos musicais, áudio e acessórios.

Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)
 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
 Prazo de Duração: Indeterminado

Titular
 Nome/CPF: **ELTON CARLOS FERREIRA** 006.821.619-00
 Administrador Sim
 Início do Mandato: 30/05/2017
 Término do Mandato: XXXXXXXXXX

Ultimo Arquivamento
 Data: 23/06/2017
 Número: 20173776523
 Situação: **REGISTRO ATIVO**
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
 Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, 12 de novembro de 2018



LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

Data: 18/11/18

Assinatura

Handwritten signatures and marks in blue ink.





República Federativa do Brasil

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.



Prefeitura Municipal de Iratimir - SC
2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ
CONFERE COM ORIGINAL

LIVRO	FOLHA
0515-P	036
CÓD. ESC. 0049	02026/2018 PROTÓCOLO GERAL
	001 PÁGINA

Data: 19 / 11 / 18

2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Izabel A. Redentora, nº 1965
Centro Fone (41) 3035-5656
83005-010 São José dos Pinhais PR.

CERTIFICO a pedido de partes interessada, que revendo os Livro existentes neste Ofício, no livro de nº **0515-P**, às Folhas **036**, encontra-se lavrado o seguinte ato.

Procuração Bastante que faz ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018)**, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Graciane Aparecida Santos de Oliveira - Escrevente da 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Toledo, nº 258, na Cidade de São José Dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.028.780/0001-05, NIRE nº 4160057770-1, representada por seu titular **ELTON CARLOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico de informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01345778992-DETRAN/PR onde consta o número do RG 7731910-7-SESP/R, inscrito no CPF/MF sob nº 006.821.619-00, residente e domiciliado na Rua Toledo, nº 258, São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais-PR; nos termos do Ato Constitutivo de empresa individual de responsabilidade Limitada registrada na Junta comercial do Paraná sob nº 41600577701, declaração de enquadramento de microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20173776523, e da Certidão Simplificada expedida aos 17/09/2018, pela mesma Junta Comercial, devidamente confirmada nesta data, das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas na pasta de contrato social nº 93 às folhas 128/136; o presente reconhecido por mim e pela 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, consoante documentos apresentados, do que dou fê; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constituem seus bastante procuradores: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.793.315-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.910.559-73, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu, nº 294, Silveira da Motta, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR; e **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.409.593-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.276.949-24, residente e domiciliado na Rua dos Sabiás nº 394, Aviação, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR; Ao qual confere poderes para **AGIR JUNTOS OU SEPARADAMENTE**, representa-lo e atuar em nome do outorgante, **em todas as fases de procedimentos administrativos licitatórios, desde a aquisição do ato convocatório, de qualquer modalidade**, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar, retirar e entregar documentos, envelopes, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos, prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, assinar impugnações, recursos, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembléias, pregões e concorrências publica ou de qualquer outra modalidade, dar lances, comprar editais, juntar, retirar e desentranhar documentos, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas

Handwritten signature and initials in blue ink on the right margin.



República Federativa do Brasil

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.



Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC
2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CONFERE COM ORIGINAL

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0515-P	037	
CÓD. ESC. 0049	PROTOCOLO GERAL 02026/2018	PAGINA 002

Data: 18 / 11 / 18

e emolumentos, impedir e retirar certidões, assinar requerimentos, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, receber e dar quitação, assinar recibos, concordar, discordar, acompanhar julgamentos de propostas, assinaturas de atas até sua homologação e finalmente adjudicação, assinar empenho, atas e contratos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição de quaisquer natureza; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender; **representá-los** junto a todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, as entidades controladas, as autárquicas, as funções instituídas e mantidas pelo poder público, as empresas sob seu controle, as Esferas do Governo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Telecomunicações Brasileiras S/A, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou de quaisquer outro Estado, Ministério do Trabalho, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. **(feito sob minuta). O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive pelos dados declarados dos outorgados/procuradores, isentando esta Serventia por quaisquer eventuais erros, ciente da necessidade de ser feita nova procuração em caso de correção e/ou alteração nestes dados, incidindo novas custas notariais e impostos para tanto.** Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lhe(s) lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no artigo 684, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tudo perante mim, GRACIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA - Escrevente, que a conferi e lavrei. Eu, MARIA PAULA FRATTI- TABELIÃ, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018 **CUSTAS R\$ 76,16 - FADEP R\$ 3,81 - VRC 394,62 (a.a) ELTON CARLOS FERREIRA Nada Mais.** Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem e fielmente extraí a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 11 de outubro de 2018

Em Testemunho da Verdade

MARIA PAULA FRATTI
TABELIÃ

GRACIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Izabel A. Redentora, nº 1965
Centro Fone (41) 3035-5656
83005-010 São José dos Pinhais PR

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº sftuY . d4UZn .
Yyuq6 Controle: ZTJEY . QYopq
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**



ELTON CARLOS FERREIRA, brasileiro, maior, natural de São José dos Pinhais/PR, solteiro, nascido em 23 de fevereiro de 1982, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.910-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF: sob nº 006.821.619-00, e portador da CNH registro nº 01345778992 DETRAN-PR, residente e domiciliado à Rua Toledo, nº 258, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.020-020;

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que girará sob o nome empresarial de **ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**, com sede e foro à Rua Toledo, nº 258, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.020-020; em conformidade com a Lei 12.441/2011 e o artigo 980-A do Código Civil Brasileiro, resolve constituir o citado instrumento que será regido pelos termos e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: A empresa é constituída sob a forma de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, e gira sob o nome empresarial de **ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**, e será regida por este contrato social e disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE, FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI tem sua sede na à Rua Toledo, nº 258, Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, sob o CEP: 83.020-020, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, por deliberação de seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem como objeto social: "Prestação de serviços de reparação e manutenção de computadores e periféricos, equipamentos de informática, máquinas copiadoras, scanners, bem como sua assistência técnica; serviços de montagem e desmontagem e fornecimento de mão de obra para sonorização, iluminação, projetor, telão, painel de LED, TVs, carro de som, trio elétrico, estruturas temporárias, palco, tendas, barracões, pavilhões, camarotes, containers, stands, barricadas, fechamentos, grades, tablados, pisos, mesas e cadeiras, gerador de energia e banheiro químico; estúdio de filmagens, fotografia; locação de equipamentos de áudio e vídeo; organização de festas, shows, e eventos incluindo a gestão de espaço de exposição e estacionamento para uso de terceiros, por curta duração, e atividades de manobristas de automóveis; serviços de decoração e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 13:05 SOB Nº 41600577701.
PROTOCOLO: 173776591 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702243061. NIRE: 41600577701.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**

ornamentação, incluindo decoração natalina; exploração atividades de fornecimento de pessoal para prestar serviços combinados de apoio, segurança e proteção, recepção, portaria, limpeza, roçada e disposição de lixo, manutenção e conservação a lugares públicos, prédios e instalações; serviços de locação de brinquedos e infláveis destinados a recreação e lazer; atividades de arbitragem esportiva; serviços de venda de ingresso para eventos e atividades de recreação e lazer; serviços de plotagem; e panfletagem, promoção e divulgação de eventos; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, tais como computadores e periféricos, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo, discos e disquetes ópticos, CD-ROM, cartuchos com toner para impressoras, aplicativos informáticos, bem como partes e peças para equipamentos de informática; comércio de material elétrico, como fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores e tomadas; comércio varejista de brinquedos, artigos recreativos, jogos (eletrônicos ou não), inclusive suas peças e acessórios; comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, tais como câmeras filmadoras e fotográficas rádios, aparelhos de som e vídeo e gravadores; comércio de peças e acessórios para aparelhos de uso doméstico e pessoal, elétricos e eletrônicos, de áudio e vídeo, inclusive antenas parabólicas; comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação e de materiais para escritório, tais como telefones, intercomunicações, fax, suas partes e peças; comércio varejista de tintas e materiais de pintura; comércio varejista de ferragens e ferramentas manuais, elétricas e não elétricas; comércio varejista de instrumentos musicais, áudio e acessórios".

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das atividades, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS: O capital social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo titular, a saber:

Titular	Participação %	Valor - R\$
Elton Carlos Ferreira	100,00%	95.000,00
TOTAL	100,00%	95.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 13:09 SOB Nº 41800577701.
PROTOCOLO: 173776531 DE 22/06/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702343061. NIRE: 41800577701.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade da titular é limitada ao capital social integralizado.

Parágrafo segundo: As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PODERES DO TITULAR: A administração da empresa individual será exercida pela titular **ELTON CARLOS FERREIRA**, de forma isolada e indiscriminada, com poderes necessários à realização do objeto social da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contraí obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo único: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários em nome da EIRELI, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, e o prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO: O titular **ELTON CARLOS FERREIRA** declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/06/2017 11:09 SOB Nº 41600577701.
PROTOCOLO: 173776581 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702347001. NIREJ: 415001117011.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Rogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**

ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal que ocupará a condição de titular.

Parágrafo único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO: O titular **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO** declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 13:09 SOB Nº 41600577701.
PROTOCOLADO 173776521 DE 23/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702343061. NIRE: 41600577701.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Segur
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacia.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'G'.



**ATO CONSTITUITIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ELTON CARLOS FERREIRA - EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO JURÍDICO: Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Pinhais-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, o titular lava, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São José dos Pinhais/PR, 30 de maio de 2017.



Elton Carlos Ferreira

ELTON CARLOS FERREIRA
Titular

Elaborado por:
Bruno M. Vosgerau
CO CRC-PR 057693/O-8

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2017 13:09 SOB Nº 41600577701.
PROCOLO: 173776531 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702343061. NIRE: 41600577701.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO

2º. TABELIONATO DE NOTAS
Rua Isabel A Redentora, 1965, Centro
Fone: (41) 3035-5656
Sao Jose dos Pinhais-PR

Reconheço a(s) firma(s) de:
[PKhfVZU1]-ELTON CARLOS FERREIRA.....
pela forma VERDADEIRA/AUTENTICA.

Em testemunho da verdade.
Sao Jose dos Pinhais, 30/05/2017

Luciana Zotto Tibaldi
197-LUCIANA ZOTTO TIBALDI
ESCREVENTE
LZT
FUNARPEN - SELLO DIGITAL
akR3d . U7D60 . ZEmUL - Rv9n8 . RhP00
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

K P
G



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 13:09 SOB Nº 41600577701.
PROTOCOLO: 173776531 DE 22/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702343061. NIRE: 41600577701.
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

Irineópolis, 19 de novembro de 2018.


ELTON CARLOS FERREIRA CPF 006.821.619-00





Decoração e Iluminação Temáticas



PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018,

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: Elton Carlos Ferreira Eireli ME -CNPJ: 28.028.780/0001-05-inscrição municipal- 703877-inscrição estadual: 90753557-66- Endereço: rua Toledo nº 258 São Pedro, São Jose dos Pinhais - PR CEP: Nº 83020-020 TELEFONE: (41) 9 9942-9121 EMAIL: bredecoracaotematica@gmail.com -Nome do Banco: Itaú - 341 - agencia 3858 - conta 69566-5, dados do representante legal para assinatura do contrato. Nome: Elton Carlos Ferreira CPF: 066.821.619-00 TELEFONE PARA CONTATO: (41) 9 9942-9121

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme

LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	3.881,90	3.881,90
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	248,70	11.937,60
03	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	627,30	627,30
04	01	Unidade	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e	2.178,90	2.178,90

BRE DECOR



Decoração e Iluminação Temáticas



			pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.		
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	31,50	3.150,00
TOTAL RS:			21.772,70(vinte e um mil e setecentos e setenta e dois e setenta centavos)		

Prazo de garantia do objeto: 3 Meses

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 14.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 14.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos locados;
- 14.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 14.4 - Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.
- 14.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 14.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 14.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 14.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 14.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 14.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

PRAZO DE ENTREGA:

A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distância superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.

CONDIÇÕES

- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.
- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de **microempresa** e empresa de pequeno porte. - nos preços estão, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

Irineópolis, 19 de novembro de 2018.


ELTON CARLOS FERREIRA CPF 006.821.619-00

**BRE
DECOR**

Decoração e Iluminação Temáticas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: Elton Carlos Ferreira
Eireli ME

CNPJ: 28.028.780/0001-05



Handwritten notes in blue ink:
A circular arrow pointing right.
A checkmark.
A large letter 'G' with a checkmark.

Handwritten notes in blue ink:
A series of connected loops resembling the letters 'a', 'p', 'p', 'p', 'a'.

Handwritten notes in blue ink:
A series of connected loops resembling the letters 'a', 'p', 'p', 'p', 'a'.

→ 2 N R 09 A

Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2018



Reuniram-se no dia 19/11/2018, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 344/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 19 destinado a "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11135 ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

CNPJ: 28.028.780/0001-05

ITEM 1 - Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11135	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	Sim	3.881,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	0,0000	3.881,9000	

O licitante ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI pelo valor de R\$ 3.881,9000 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

ITEM 2 - Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11135	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	Sim	248,7000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	0,0000	245,0000	

O licitante ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI pelo valor de R\$ 245,0000 (duzentos e quarenta e cinco reais).

ITEM 3 - Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11135	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	Sim	627,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	0,0000	620,0000	

O licitante ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI pelo valor de R\$ 620,0000 (seiscentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 84 - 2018



ITEM 4 - Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11135	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	Sim	2.178,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	0,0000	2.170,0000	

O licitante ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI pelo valor de R\$ 2.170,0000 (dois mil cento e setenta reais).

ITEM 5 - Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

C	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11135	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	Sim	31,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI	0,0000	30,0000	

O licitante ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:21 horas do dia 19 de Novembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN MEMBRO

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES MEMBRO

CR NO BACK MEMBRO

REINALDO STASIAK MEMBRO

PATRICIA FABIANE FRONCZAK MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2018 - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 84/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2018, Licitação nº 19/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 54/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Alcionel Ramos da Rosa Junior - representante da empresa Elton Carlos Ferreira Eireli; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresas que se apresentou para o certame. A empresa Elton Carlos Ferreira Eireli, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11135 - ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	3.881,90	3.881,90
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	UN	48,00	BRE DECOR	0,0000	245,00	11.760,00
3	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	620,00	620,00
4	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	2.170,00	2.170,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2018 - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 2/2



Participante: 11135 - ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UN	100,00	BRE DECOR	0,0000	30,00	3.000,00

Total do Participante -----> 21.431,90

Total Geral -----> 21.431,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018

ASSINATURA:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

WILSON RAMOS DA ROSA JUNIOR

- Wilson Ramos da Rosa Jr. Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".



ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 84/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 54/2018, Licitação nº 19/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 54/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Alcionei Ramos da Rosa Junior - representante da empresa Elton Carlos Ferreira Eireli; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Elton Carlos Ferreira Eireli, segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo - se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 11135 - ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	3.881,90	3.881,90
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	UN	48,00	BRE DECOR	0,0000	245,00	11.760,00
3	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	620,00	620,00
4	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	UN	1,00	BRE DECOR	0,0000	2.170,00	2.170,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 19/2018 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 2/2



Participante: 11135 - ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm², tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	UN	100,00	BRE DECOR	0,0000	30,00	3.000,00

Total do Participante -----> 21.431,90

Total Geral -----> 21.431,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Elton Carlos Ferreira Eireli Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



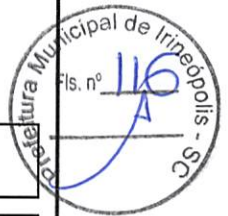
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.028.780/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2017
NOME EMPRESARIAL ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESL SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TOLEDO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO
CEP 83.020-020	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ECFPR@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (41) 3035-2746		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2018 às 11:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.028.780/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/06/2017	
NOME EMPRESARIAL ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TOLEDO		NÚMERO 258	COMPLEMENTO
CEP 83.020-020	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECFPR@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (41) 3035-2746	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2018** às **11:52:26** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials in blue ink, including 'GR' and 'P'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN



Certidão Negativa

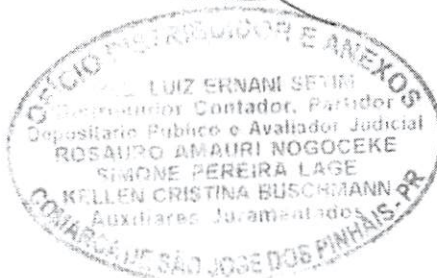
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME

CNPJ 28.028.780/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 13 de Novembro de 2018


LUIZ ERNANI SETIM





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018703576-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.028.780/0001-05**
Nome: **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten blue ink marks and signatures, including the letters 'P', 'R', and 'G', and a large scribble.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO



*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO ***
Nº: 38621/2018

- IMPORTANTE:**
1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.
 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 DIAS, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.
 3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME
CNPJ: 28.028.780/0001-05 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 70387
BAIRRO: SÃO PEDRO
ENDEREÇO: RUA TOLEDO, 258
COMPLEMENTO: BLOCO: APTO:
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: de55c7b16bb7a0c901eda4833c3a55bb

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 13 de novembro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28028780/0001-05 ✓
Razão Social: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ME
Endereço: RUA TOLEDO 258 / SAO PEDRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2018 a 25/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018102706594331044922

Informação obtida em 05/11/2018, às 17:00:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



PÁGINA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001/ (um), 00010 (dez) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

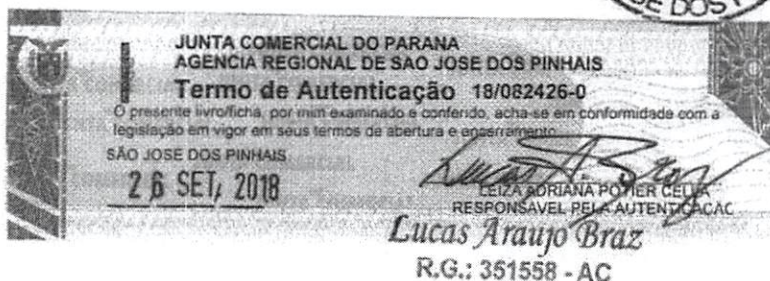
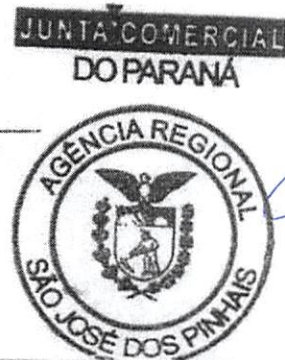
Razão Social: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI ✓
 Endereço: R TOLEDO, 258 ✓
 Bairro: SAO PEDRO ✓
 Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS ✓
 Estado: PR
 CEP: 83.020-020
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600577701 ✓
 Data do Registro: 23/06/2017 ✓
 Inscrição Estadual: 90753557-66
 C.N.P.J./C.P.F.: 28.028.780/0001-05 ✓
 Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 18 / 11 / 18
 Assinatura

SAO JOSE DOS PINHAIS , 23 de Junho de 2017

Elton Carlos Ferreira
 ELTON CARLOS FERREIRA
 EMPRESARIO
 RG: 77319107
 CPF: 006.821.619-00

Bruno Mezaroba Vosgerau
 BRUNO MEZAROBA VOSGERAU
 CONTADOR
 RG: 79588318
 CRC: PR-057693/O-8 UF: PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2017

ATIVO
ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA
CAIXA GERAL

95.000,00
95.000,00
95.000,00
95.000,00
95.000,00

TOTAL DO ATIVO

95.000,00

PASSIVO
PATRIMONIO LIQUIDO
CAPITAL SOCIAL REALIZADO
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
ELTON CARLOS FERREIRA

95.000,00
95.000,00
95.000,00
95.000,00
95.000,00

TOTAL DO PASSIVO

95.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2017, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Elton Carlos Ferreira
ELTON CARLOS FERREIRA
EMPRESARIO
CPF 006.821.619-00

Bruno Mezaroba Vosgerau
BRUNO MEZAROBA VOSGERAU
CONTADOR
CRC PR-057693/O-8



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31 / 11 / 18

[Assinatura]
Assinatura

P
G
[Handwritten signatures and initials]

CNPJ: 28.028.780/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 06/2017 a 12/2017

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00



Elton Carlos Ferreira

ELTON CARLOS FERREIRA
EMPRESARIO
CPF 006.821.619-00

Bruno Mezaro

BRUNO MEZAROBA VOSGERAU
CONTADOR
CRC PR-067683/0-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/11/18

[Signature]
Assinatura

[Handwritten notes and signatures]

Estabelecimento: 01 - ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - 28.028.780/0001-05

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 06/2017, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL, UMA EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PARANÁ, DEDICADA AO SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.



0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE A LEI Nº 11.638/2007, OS TERMOS DA ITG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1418/2012 E A ITG 2000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1330 DE 18 DE MARÇO DE 2011 QUE TRATA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. NA EVENTUALIDADE DE INCORREREM EVENTOS MATERIAIS NÃO COBERTOS PELA ITG 1000 CONFORME ORIENTADO EM SEU ITEM 11, A ENTIDADE REFERENCIA-SE NA NBC TG 1000 APROVADA PELA RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1255 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

PORTANTO, ATENDENDO AOS TERMOS DA ITG 1000, A ENTIDADE ESTÁ APRESENTANDO O BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, E NOTAS EXPLICATIVAS.

0003 - PRATICAS CONTABEIS

NOTA 1

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA EMPRESA SÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA.

NOTA 2

A EMPRESA INCIO SUAS ATIVIDADES NO ANO-CALENDARIO E TEVE APENAS A INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

0004 - PATRIMONIO LIQUIDO

NOTA 1

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 95.000,00, TOTALMENTE INTEGRALIZADO PARA O EMPRESARIO ELTON CARLOS FERREIRA

ELTON CARLOS FERREIRA
EMPRESARIO
CPF 006.821.619-00

BRUNO MEZARDBA VOSGERAU
CONTADOR
CRC BR-053693/0-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 11 / 18

Assinatura

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO		
11		ATIVO CIRCULANTE		
1101		DISPONIVEL		
110101		CAIXA		
1101010001	1-9	CAIXA GERAL		
110102		BANCOS CONTA MOVIMENTO		
1101020001	2-7	BANCO A		
110103		(-) CHEQUES A COMPENSAR	4	
1101030001	3-5	BANCO A	5	
110104		APLICACOES FINANCEIRAS	4	
1101040001	67-1	BANCO A	5	
1102		CONTAS A RECEBER	3	
110201		CLIENTES	4	
1102010001	4-3	CLIENTES DIVERSOS	5	
110202		(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4	
1102020001	5-1	CONTA A	5	
110205		CARTOES DE CREDITO	4	
1102050001	129-5	CARTAO A	5	
1103		ESTOQUES	3	
110301		MERCADORIAS PARA REVENDA	4	
1103010001	6-0	ESTOQUE DE MERCADORIAS	5	
1104		OUTROS CREDITOS	3	
110401		IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	4	
1104010003	17-5	COFINS A RECUPERAR	5	
1104010001	15-9	ICMS A RECUPERAR	5	
1104010004	18-3	IRRF	5	
1104010002	16-7	PIS A RECUPERAR	5	
110403		ADIANTAMENTOS	4	
1104030003	132-5	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	5	
1104030004	133-3	ADIANTAMENTO FERIAS	5	
1104030001	130-9	ADIANTAMENTO FORNECEDORES	5	
1104030002	131-7	ADIANTAMENTO SALARIO	5	
1109		DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	3	
110901		DESPESAS ANTECIPADAS	4	
1109010002	20-5	ENCARGOS A APROPRIAR	5	
1109010003	21-3	IP TU A APROPRIAR	5	
1109010001	19-1	SEGUROS A APROPRIAR	5	
12		ATIVO NAO CIRCULANTE	2	
1201		REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3	
120101		APLICACOES FINANCEIRAS	4	
1201010001	22-1	BANCO A	5	
120102		CONTAS A RECEBER	4	
1201020001	23-0	CLIENTES DIVERSOS	5	
1202		INVESTIMENTOS	3	
1203		IMOBILIZADO	3	
120301		BENS EM OPERACAO	4	
1203010002	25-6	CONSTRUCOES E BENFEITORIAS	5	
1203010006	29-9	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5	
1203010004	27-2	FERRAMENTAS	5	
1203010003	26-4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1203010005	28-0	MOVEIS E UTENSILIOS	5	
1203010001	24-8	TERRENOS	5	
1203010007	30-2	VEICULOS	5	
120309		(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	4	
1203090001	31-0	CONSTRUCOES E BENFEITORIAS	5	
1203090006	35-3	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5	
1203090003	33-7	FERRAMENTAS	5	
1203090002	32-9	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5	
1203090004	34-5	MOVEIS E UTENSILIOS	5	
1203090006	36-1	VEICULOS	5	
1204		INTANGIVEL	3	
120401		BENS INCORPOREOS	4	
1204010001	37-0	MARCAS E PATENTES	5	
1204010002	38-8	SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	5	
120409		(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS	4	
1204090001	39-6	MARCAS E PATENTES	5	
1204090002	40-0	SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARE)	5	



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 15/11/18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several stylized signatures.

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
2		PASSIVO		
21		CIRCULANTE		
2101		OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
210101		FORNECEDORES		
2101010001	41-8	FORNECEDORES DIVERSOS		
210102		EMPRESTIMOS BANCARIOS		
2101020001	57-4	BANCO A		
210107		OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
2101070005	45-0	COFINS A RECOLHER	4	
2101070007	47-7	CSLL A RECOLHER	5	
2101070002	43-4	ICMS A RECOLHER	5	
2101070006	46-9	IRPJ A RECOLHER	5	
2101070009	50-7	IRRF A RECOLHER	5	
2101070008	49-3	ISS A RECOLHER	5	
2101070004	44-2	PIS A RECOLHER	5	
2101070001	42-6	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5	
210108		OBRIGACOES TRABALHISTAS		
2101080003	53-1	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLH	4	
2101080002	52-3	FGTS A RECOLHER	5	
2101080001	51-5	INSS A RECOLHER	5	
210109		SALARIOS E ORDENADOS		
2101090003	56-6	13º SALARIO A PAGAR	4	
2101090002	55-8	FERIAS A PAGAR	5	
2101090001	54-0	SALARIOS A PAGAR	5	
210111		PRO-LABORE SOCIOS		
2101110001	134-1	SOCIO 1	4	
210115		OUTRAS CONTAS A PAGAR		
2101150002	139-2	ALUGUEL A PAGAR	4	
2101150001	138-4	HONORÁRIOS A PAGAR	5	
22		NAO CIRCULANTE		
2201		OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
220102		FINANCIAMENTOS		
2201020001	58-2	BANCO A	4	
23		RESULTADO DE EXERCICIOS FUTURO		
2301		RESULTADOS DIFERIDOS		
230101		RECEITAS DIFERIDAS	2	
24		PATRIMONIO LIQUIDO		
2401		CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
240101		CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		
2401010001	59-0	ELTON CARLOS FERREIRA	4	
2402		(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		
24020001	60-4	SOCIO1	4	
2402		RESERVAS		
240201		RESERVAS DE CAPITAL		
240203		RESERVA DE LUCROS		
2402030001	61-2	LUCROS A REALIZAR	3	
2403		AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI		
2405		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
240501		LUCROS ACUMULADOS		
2405010002	48-5	LUCRO DO EXERCICIO	3	
2405010001	62-0	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULAD	3	
240502		PREJUIZOS ACUMULADOS		
2405020001	63-9	PREJUIZO EXERCICIO	4	
3		RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		
31		RECEITAS OPERACIONAIS		
3101		RECEITA BRUTA		
310101		RECEITA BRUTA DE VENDAS		
3101010001	64-7	VENDAS DE MERCADORIAS	2	
310104		RECEITA BRUTA DE SERVICOS		
3101040001	65-5	SERVICOS PRESTADOS	3	
3102		DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
310201		IMPOSTOS S/ RECEITAS		
3102010005	71-0	COFINS	3	
3102010002	68-0	ICMS	4	
3102010006	72-8	ICMS SUBST. TRIBUTARIA	5	
3102010003	69-8	ISS	5	



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials: 'e', 'R', 'B', 'DR', 'P', 'A', 'G', 'J'.

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
3102010004	70-1	PIS		
3102010001	66-3	SIMPLES NACIONAL		
310202		DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		
3102020001	73-6	DEVOLUCOES DE VENDAS		
32		CUSTOS		
3201		CUSTO MERCADORIAS / SERVICOS		
320101		CUSTO DAS MERCADORIAS		
3201010004	141-4	(-) ESTOQUE FINAL	4	
3201010002	11-6	COMPRA DE MERCADORIAS	5	
3201010001	74-4	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	5	
3201010003	140-8	ESTOQUE INICIAL	5	
320104		CUSTO DOS SERVICOS	4	
3201040001	75-2	CUSTO SERVICOS PRESTADOS	5	
33		DESPESAS		
3301		DESPESAS OPERACIONAIS	2	
330101		DESPESAS COM PESSOAL	4	DO
3301010006	81-7	13º SALARIO	4	
3301010009	84-1	ASSISTENCIA MEDICA	5	
3301010010	125-2	AUXILIO ALIMENTACAO	5	
3301010002	77-9	COMISSOES E INCENTIVOS	5	
3301010005	80-9	FERIAS E ABONO	5	
3301010004	79-5	FGTS	5	
3301010007	82-5	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	5	
3301010003	78-7	PREVIDENCIA SOCIAL	5	
3301010001	76-0	SALARIOS E ORDENADOS	5	
3301010011	126-0	UNIFORMES	5	
3301010008	83-3	VALE TRANSPORTE	5	
330102		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4	
3301020007	91-4	AGUA E ESGOTO	5	
3301020003	87-6	ALUGUEL DE IMOVEIS	5	
3301020002	86-8	CONTRIBUICAO SINDICAL	5	
3301020005	89-2	ENERGIA ELETRICA	5	
3301020001	85-0	HONORARIOS A DIRETORIA	5	
3301020012	114-7	LEGAIS E PROFISSIONAIS PF	5	
3301020011	113-9	LEGAIS E PROFISSIONAIS PJ	5	
3301020004	88-4	LOCAAO DE BENS	5	
3301020009	93-0	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	
3301020008	92-2	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5	
3301020013	144-9	PROCESSAMENTOS DE DADOS E TI	5	
3301020010	94-9	REPARO E CONSERVACAO	5	
3301020006	90-6	TELEFONE E INTERNET	5	
330103		DESPESAS DE COMERCIALIZACAO	4	
3301030004	98-1	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5	
3301030002	96-5	COMISSOES E CORRETAGENS	5	
3301030001	95-7	FRETES E CARRETOS	5	
3301030005	99-0	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5	
3301030003	97-3	VIAGENS E ESTADIAS	5	
330104		DESPESAS TRIBUTARIAS	4	
3301040010	104-0	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5	
3301040003	102-3	IOF	5	
3301040001	100-7	IPITU	5	
3301040002	101-5	IPVA	5	
330106		DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	4	
3301060002	111-2	AMORTIZACAO	5	
3301060001	110-4	DEPRECIACAO	5	
330107		PERDAS DIVERSAS	4	
3301070001	112-0	PERDAS POR INSOLVENCIA	5	
34		RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		
3401		RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA	2	
340101		DESPESAS FINANCEIRAS	3	
3401010005	117-1	ACRESCIMOS LEGAIS DE IMPOSTOS	4	DO2
3401010004	116-3	DESCONTOS CONCEDIDOS	5	
3401010002	106-6	JUROS DE MORA	5	
3401010001	105-8	JUROS PASSIVOS	5	
3401010003	107-4	TARIFAS BANCARIAS	5	
340102		RECEITAS FINANCEIRAS	4	DO1
3401020002	109-0	DESCONTOS OBTIDOS	5	
3401020001	108-2	JUROS ATIVOS	5	
3401020003	115-5	RENDIMENTOS DE APLICACOES FINA	5	
35		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPE	2	
3501		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3	



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/11/18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and a signature that looks like 'P'.

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
350101		RECEITAS DIVERSAS	4	
3502		OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4	
350201		DESPESAS DIVERSAS	5	
36		RESULTADO NÃO OPERACIONAL	4	
3601		OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	4	
360101		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4	
3601010002	119-8	OUTRAS RECEITAS	5	
3601010001	118-0	RECEITA DE ALIENACAO DO IMOBIL	5	
360102		DESPESAS NAO OPERACIONAIS	4	
3601020001	120-1	CUSTO DE ALIENACAO DO IMOBILIZ	5	
3601020002	121-0	OUTRAS DESPESAS	5	
360103		DESPESAS INDEDUTIVEIS	4	
3601030003	124-4	DOACOES E BRINDES	5	
3601030001	122-8	MULTAS DE TRANSITO	5	
3601030002	123-6	MULTAS FISCAIS	5	
37		PROVISOES TRIBUTARIAS	2	
3701		PROVISAO IRPJ E CSLL	3	
3701010001	127-9	PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOC PROVISAO PARA CSLL	4 5	
370102		PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	4	
3701020001	128-7	PROVISAO PARA IRPJ	5	
4		CONTAS DE APURACAO	1	
41		CONTAS DIVERSAS	2	
4102		RESULTADO	3	
410201		RESULTADO DO EXERCICIO	4	
4102010001	103-1	RESULTADO DO EXERCICIO	5	



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 18

Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PÁGINA: 00010

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 001 (um), 00010 (dez) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00010 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 23/06/2017 a 31/12/2017

Razão Social: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI
Endereço: R TOLEDO, 258
Bairro: SAO PEDRO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS
Estado: PR
CEP: 83.020-020
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41600577701
Data do Registro: 23/06/2017
Inscrição Estadual: 90753557-66
C.N.P.J./C.P.F.: 28.028.780/0001-05

SAO JOSE DOS PINHAIS, 31 de Dezembro de 2017

Elton Carlos Ferreira
ELTON CARLOS FERREIRA
EMPRESARIO
RG: 77319107
CPF: 006.821.619-00

Bruno Mezaro
BRUNO MEZAROA VOSGERAU
CONTADOR
RG: 79588318
CRC: PR-057693/O-8 UF: PR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 11 / 18

[Assinatura]
Assinatura

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2011

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	95.000,00		
		=	
Passivo Circulante	0,00		0,00

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.			
		=	
Ativo Total	95.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro



02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	95.000,00		
		=	
Passivo Circulante	0,00		0,00

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	
Patrimonio Líquido	95.000,00		0,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	95.000,00		
		=	
Exigível Total	0,00		0,00

Interpretação: A Empresa tem R\$ 0,00 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	
Ativo Total	95.000,00		0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	0,00		
		=	
Ativo Total	95.000,00		0,00

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	
Patrimonio Líquido	95.000,00		0,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	95.000,00		
		=	
Exigível Total	0,00		0,00

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 0,00% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	95.000,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	95.000,00

11 - Solvência Geral

Ativo Total	95.000,00		
		=	
Exigível	0,00		0,00

De acordo 09/11/18
Suzane Furhmann
Suzane Furhmann
Contadora
CPF 067.889.239-30
CRC 037338/O-4

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30 / 11 / 18

Assinatura

Bruno M. Vosgerau
Bruno M. Vosgerau
Contador
CRC PR 057693/O-8
CPF: 051.899.899-17

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Ref.: Procedimento **LICITATÓRIO Nº 54/2018**
Modalidade Pregão **PRESENCIAL Nº 19/2018**

O signatário da presente, em nome da proponente Elton Carlos Ferreira Eireli ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º **PRESENCIAL Nº 19/2018**, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 19 de novembro de 2018.


ELTON CARLOS FERREIRA CPF 006.821.619-00



Decoração e Iluminação Temáticas



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Elton Carlos Ferreira Eireli ME, CNPJ N.º 28.028.780/0001-05, por intermédio de seu representante legal, Sr Elton Carlos^o Ferreira portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7731910-7 CPF n.º 006.821.619-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Irineópolis, 19 de novembro de 2018.


ELTON CARLOS FERREIRA CPF 006.821.619/00



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90753557-66	28.028.780/0001-05	06/2017



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME
Título do Estabelecimento	ESL SOLUCOES EM INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	R TOLEDO, 258 - SAO PEDRO - CEP 83020-020 FONE: (41) 3035-2746
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 06/2017 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2017
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.821.619-00	ELTON CARLOS FERREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/12/2018.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90753557-66

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2018 14:09:06

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **70387**
Nome/Razão Social **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**
CPF/CNPJ: **28.028.780/0001-05**
Data de Abertura: **2017-06-26 00:00:00.0**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**

Localização

Logradouro: **Rua Toledo, Nº 258**
Bairro: **São Pedro**
CEP: **83020020**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

- 4399-1/02-00 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
- 4741-5/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 4744-0/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4752-1/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4753-9/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4756-3/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 4757-1/00-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
- 4763-6/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4789-0/07-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7319-0/02-00 - PROMOÇÃO DE VENDAS
- 7420-0/04-00 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- 7739-0/99-00 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
- 7990-2/00-00 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8219-9/01-00 - FOTOCÓPIAS
- 9319-1/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4751-2/01-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 9329-8/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9511-8/00-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 9609-2/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 7420-0/01-00 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- 8111-7/00-00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
- 8230-0/01-00 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 9001-9/06-00 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

01 de Outubro de 2018

Handwritten signature and initials in blue ink.



Decoração e Iluminação Temáticas



ANEXO VII

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão **PRESENCIAL Nº 19/2018**, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, 19 de novembro de 2018.


ELTON CARLOS FERREIRA CPF 006.821.619-00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.028.780/0001-05

Certidão nº: 158624701/2018

Expedição: 19/09/2018, às 14:58:07

Validade: 17/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.028.780/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI**
CNPJ: **28.028.780/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:31:57 do dia 25/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2019.

Código de controle da certidão: **CA7B.0BF6.37C6.11BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters 'G', 'P', 'R', 'A', and '2'.

ER Informática

Razão Social: Kaesemodel e Segalla Ltda
Rua Passos de Oliveira, 1100 - Lj 01 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná - Cep.: 83030-720
Fones: 41-383-4428 / 41-9993-7917
CNPJ: 04.494.846/0001-86 Insc. Estadual: 902.40239-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **ELTON CARLOS FERREIRA**, ENDEREÇO: RUA TOLEDO Nº 258 - SÃO PEDRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS PARANÁ CEP Nº 83020-020 CNPJ Nº 28.028.780/00010-05 TELEFONE-(41) 9 9942-9121 E-MAIL: BREDECORACAOTEMATICA@GMAIL.COM , FORNECEU OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE MODO SATISFATÓRIO A ESTA EMPRESA KAESEMODEL E SEGALLA LTDA ESCRITA NO CNPJ Nº 04.494.846/0001-86 AOS ITENS CONFORME SEGUEM:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

CONFERE COM ORIGINAL

LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE ILUMINAÇÃO :

Data: 19 / 11 / 18

-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE REFLETOR COM GABINETE EM ALUMÍNIO E VISOR DE VIDRO ISOLADO COM SILICONE MEDINDO 32CM DE LARGURA X 28CM DE ALTURA X 16CM DE PROFUNDIDADE COM LÂMPADA VERDE DE 400W; 10 UNIDADES

-CONJUNTO COM 100 LEDS BRANCOS, CRISTAL E VERMELHO MEDINDO 8,5M DE COMPRIMENTO, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,14MM², CONSUMO MÉDIO DE 7W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V; 800 CONJ CADA COR

-CONJUNTO LUMINOSO 100 LEDS DE ALTO BRILHO, CONTROLE ELETRÔNICO DE 08 FUNÇÕES, 220V, POTÊNCIA MÁXIMA 6,6W, COMPRIMENTO 6,0M + 0,60CM CABO DE FORÇA, ISOLAÇÃO DO FIO NA COR VERDE COM PLUG FÊMEA, LEDS COLORIDOS (VERDE, AZUL, BRANCO, ROXO), PARA USO EXTERNO. 800 CONJ;

-MANGUEIRA LUMINOSA CORES DIVERSAS (AMARELA, BRANCA, VERMELHA, VERDE), EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13,00MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM 36 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220 V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 16 W POR METRO E COM CORTE A CADA 1 METRO; 5.000 METROS

-MANGUEIRA LUMINOSA LED RGB, CONTROLE COM 10 FUNÇÕES, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 11,50MM DE DIÂMETRO, 03 FIOS, COM 30 LÂMPADAS INCANDESCENTES POR METRO NA TENSÃO DE 220V, POTÊNCIA APROXIMADA DE 2,5W POR METRO, LUZ PISCA OU FIXA, VIDA ÚTIL 50.000HORAS; 5.000 METROS

-CASCATA EM LED, CONFECCIONADAS COM 378 LED'S FIXOS 220V NA COR BRANCA, COM FIO BRANCO, MEDINDO 3,80M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE QUEDA (ASSIMÉTRICA) FIO ELÉTRICO 2 X 14MM². A CASCATA POSSUI 12W DE POTÊNCIA, 240 UNIDADES

-CONJUNTO COM 100 LEDS RGB COM CÁPSULA EM FORMA DE BOLINHA PLÁSTICA BRANCA LEITOSA, MEDINDO 10,60M DE COMPRIMENTO SENDO 9,90M PARA OS LEDS E 0,70M PARA CABO DE FORÇA COM PLUG MACHO, CAIXINHA DE CONVERSÃO DE CORRENTE ELÉTRICA E PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TROCA DE CORES RGB (IP 44), FIO ELÉTRICO PRETO 2 X 2MM² COM TRATAMENTO ANTICHAMA, CONSUMO MÉDIO DE 10W DE POTÊNCIA, NA TENSÃO DE 220V; 500 CONJUNTOS

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM FORMA DE ASTERISCO; APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS;100 UNIDADES

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE ARVORE LUMINOSA EM FORMA DE DE PINHEIRO, COM 20 METROS DE ALTURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, TRAMAS EM LED FIXO , COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V ;

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL COM DESENHO EM FORMA DE PINHEIRO PEQUENO MEDINDO 3,50M DE ALTURA X 2,15M APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS, 3 UNIDADES

ER Informática

Razão Social: Kaesemodel e Segalla Ltda
Rua Passos de Oliveira, 1100 - Lj 01 - Centro
São José dos Pinhais - Paraná - Cep.: 83030-720
Fones: 41-383-4428 / 41-9993-7917
CNPJ: 04.494.846/0001-86 Insc. Estadual: 902.80239-04



-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA COM DESENHO EM FORMA DE ESTRELA DE 5 PONTAS, MEDINDO 0,35, DE DIÂMETRO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS, 30 UNIDADES

-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE CHAFARIZ, DEDINDO 3,50 DE DIÂMETRO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL E TRAMAS COM LED FIXO AZUL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V -1 UNIDADE

--LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE CHAFARIZ, DEDINDO 3,50 DE DIÂMETRO COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL E TRAMAS COM LED FIXO AZUL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V -1 UNIDADE

--LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL EM FORMA DE RENA VOANDO, MEDINDO 1,50 DE ALTURA X 1,60 DE COMPRIMENTO X 0,45 LARGURA, COM APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V -2 UNIDADES

- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA EM FORMA FOLHAS, LUMINOSA, MEDINDO 1,50M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS;30 UNIDADES

-- LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE FIGURA EM FORMA PINGENTE, LUMINOSA, MEDINDO 1,50M DE ALTURA X 2,00 M DE LARGURA, APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE NA COR CRISTAL, COM MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V E 1 CONJUNTO COM LEDS BRANCOS. 30 UNIDADES

-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE CORDÃO SÃO FRANCISCO, PARA ISOLAMENTO DE CENÁRIO DECORATIVO, MEDINDO 8MM DE ESPESSURA, COMPOSTO POR MATERIAL 68% POLIÉSTER E 32% METALIZADO. 100METROS

-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE SAGRADA FAMÍLIA ARAMADA COMPOSTA POR JOSÉ, MARIA E O MENINO JESUS, MEDINDO O JOSÉ CERCA DE 1,60 DE ALTURA X 0,80M DE LARGURA X 1,1M DE COMPRIMENTO, JOSE E MARIA E O MENINO JESUS MEDINDO 0,50 M DE ALTURA X 0,40M DE LARGURA X 0,80M DE COMPRIMENTO, PRODUZIDOS EM ALUMÍNIO, COM PINTURA NA COR BRANCA COM DETALHES DE CONJUNTOS COM 100 LEDS BRANCOS, NA TENSÃO DE 220V.-1 CONJUNTO

-LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE BOLA DE PASSAGEM GIGANTE COM DETALHES DE FOLHAS E ARABESCOS, MEDINDO 3,9M DE ALTURA X 3,25M DE DIÂMETRO. PRODUZIDA EM ESTRUTURA DE METALON 20,0MM X 20,0MM E METALON 15,0MM X 15,0MM, PAREDE DE 1,20MM DE ESPESSURA E DE BARRA CHATA DE 1/8 X 3/8 E 1 1/2 X 1/4 DE POLEGADA, ZINCADA, COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA RESISTENTE A EXPOSIÇÃO ÀS INTEMPÉRIES. APLICAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE CRISTAL, EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO, DE 13,0MM DE DIÂMETRO, COM 36 MICRO LÂMPADAS POR METRO NA TENSÃO DE 220V COM A UTILIZAÇÃO DO ALIMENTADOR ESPECÍFICO QUE A ACOMPANHA. PREENCHIMENTO COM LÂMPADAS DE LED NAS CORES VERMELHA, VERDE E BRANCA, FIO ELÉTRICO VERDE 2 X 0,5MM², SENDO O CABO FORMADO POR 12 FIOS DE COBRE DE 0,12MM². A BOLA É DIVIDIDA EM TRÊS PARTES, SENDO DUAS PARTES DE ESFERA E A TERCEIRA DO FUSTE E SUA JUNÇÃO É FEITA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS BRODUZIDAS EM BARRA CHATA 1/8 X 3/8.

-LOCAÇÃO DE FIGURA EM FIBRA DE FIDRO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA AUTOMOTIVA ALTO-BRILHO, MODELO NOEL GIGANTE, MEDINDO 2,80 MTS DE ALTURA

- PEÇAS EM MATERIAL DIVERSOS: COM FESTÃO, BOLAS, FELTRO, TNT,...ENTRE OUTROS: 30 (TRINTA) PEÇAS COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 60X50CM.

2018
CANTÃO JOSÉ DOS PINHAIS

CANTÃO JOSÉ DOS PINHAIS /PR, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Eduardo S. Kaesemodel
EDUARDO S. KAESEMODEL
(PROPRIETÁRIO)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18/11/18

[Assinatura]
Assinatura



**BRE
DECOR**



Decoração e Iluminação Temáticas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-
SC

PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
ENVELOPE Nº. 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA: Elton Carlos Ferreira
Eireli ME

CNPJ: 28.028.780/0001-05

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

↓ f d q R N

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2018 - PR

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 84/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Novembro de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 54/2018, Licitação nº. 19/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (11135).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 54/2018, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sra. Andressa Bendlin; Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Alcionei Ramos da Rosa Junior - representante da empresa Elton Carlos Ferreira Eireli; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Elton Carlos Ferreira Eireli; foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR

- Representante



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2018
- b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 19/11/2018
- e) Objeto da Licitação: "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (11135)

1	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. - Marca: BRE DECOR	UN	1,00	0,0000	3.881,90	3.881,90
2	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. - Marca: BRE DECOR	UN	48,00	0,0000	245,00	11.760,00

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

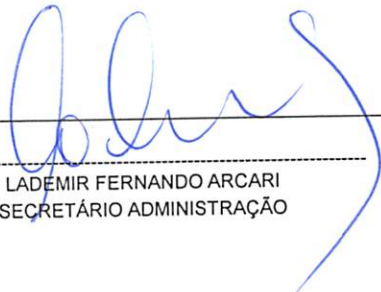
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (11135)

3	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W. - Marca: BRE DECOR	UN	1,00	0,0000	620,00	620,00
4	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira. - Marca: BRE DECOR	UN	1,00	0,0000	2.170,00	2.170,00
5	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. - Marca: BRE DECOR	UN	100,00	0,0000	30,00	3.000,00

Total do Fornecedor: 21.431,90

Total Geral: 21.431,90

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018.


LADÉMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 54/2018
Processo de Licitação: 54/2018
Data do Processo: 05/11/2018

Folha: 01



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 54/2018
b) Licitação Nr.: 19/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/11/2018
e) Data da Adjudicação: 19/11/2018 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação "LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:


	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (11135)

- | | | | | | | |
|---|---|----|----|---|----------|-----------|
| 1 | Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W. - Marca: BRE DECOR | UN | 1 | - | 3.881,90 | 3.881,90 |
| 2 | Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W. - Marca: BRE DECOR | UN | 48 | - | 245,00 | 11.760,00 |

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI (11135)

3 Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W. - Marca: BRE DECOR	UN	1	-	620,00	620,00
4 Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira. - Marca: BRE DECOR	UN	1	-	2.170,00	2.170,00
Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo. - Marca: BRE DECOR	UN	100	-	30,00	3.000,00


Total do Fornecedor: 21.431,90

Total Geral: 21.431,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6)

Irineópolis, 19 de Novembro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2018

Publicação Nº 1813500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 95/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08.11.2018 A 07.11.2019
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 – DISPENSA Nº. 05/2018
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.

Irineópolis, 08 de novembro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2018**

Publicação Nº 1813510

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Irineópolis, 19 de novembro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018

Publicação Nº 1814084

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do Ofício nº 821/2018, em 27 de novembro de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1813601

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XXVI – “na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, com o objetivo de formalização da contratação direta entre o Município de Irineópolis e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE(Unidades de Iluminação Pública – UIP), o município foi um dos subscritos do protocolo de Intenções do CIMCATARINA. Através da Lei Municipal nº 1974/2018 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva. O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município. O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais, Lei 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2018

Publicação Nº 1813507

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 96/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Valor total: R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 19.11.2018 a 10.01.2019
Base Legal – Processo Licitatório nº 54/2018 – Pregão Presencial nº. 19/2018
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018 FMS

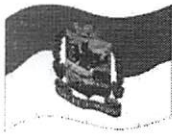
Publicação Nº 1813516

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Karin Jaqueline Wagner ME.
Irineópolis, 08 de novembro de 2018
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2018

Publicação Nº 1813493

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2018
DISPENSA Nº. 05/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 96/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

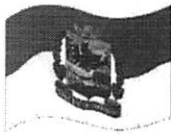
Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Elton Carlos Ferreira Eireli**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à rua Paraná n.º ..., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Elton Carlos Ferreira Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Toledo, nº 258, Bairro São Pedro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.028.780/0001-05, neste ato representada pelo senhor Alcionei Ramos da Rosa Junior, portador do CPF nº 039.276.949-24, e RG nº 7409593-3, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 54/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018”**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com	3.881,90	3.881,90



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.		
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	245,00	11.760,00
03	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	620,00	620,00
04	01	Unidade	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	2.170,00	2.170,00
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	30,00	3.000,00
TOTAL R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)					

- ✓ Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.
- ✓ Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação.
- ✓ Se caso ocorrer defeito em algumas das peças do objeto licitado:

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, e mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas - Manutenção da Secretaria da Administração;

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

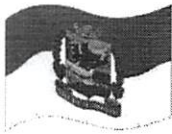
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distancia superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva - Secretário da Infraestrutura, e Ana Paula Kozowski – Diretora do Departamento de Urbanismo, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início no dia da assinatura e término em 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 19 de novembro de 2018.


MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
LADEMIR FERNANDO ARCARI


Contratante

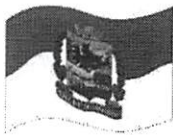

ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gésica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Ivete Cardoso Fronczak
CPF: 383.533.939-72



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 96/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa Elton Carlos Ferreira Eireli**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado à rua Paraná n.º ..., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 123/2017 de 05 de abril de 2017, a seguir denominada Contratante, e a empresa Elton Carlos Ferreira Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Toledo, nº 258, Bairro São Pedro, Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.020-020, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.028.780/0001-05, neste ato representada pelo senhor Alcionei Ramos da Rosa Junior, portador do CPF nº 039.276.949-24, e RG nº 7409593-3, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 54/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 19/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **“LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018”**.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unidade	Árvore luminosa sextavada com desenhos em forma de estrelas, medindo aproximadamente 4,40m de altura, confeccionada em 6 painéis triangulares medindo aproximadamente 1,41m em sua base x 4,00m de altura, os painéis são produzidos em estrutura metálica, barra chata de 3/8 x 1/8 de polegada e metalon 20 x 20, zincados, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries, aplicação de mangueira luminosa cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v, sempre em corrente elétrica inferior a 7 Amperes por ligação / figura. A alimentação elétrica de cada figura deverá ser feita por cabos apropriados providos dos respectivos conectores e terminais isolantes colocados na extremidade oposta a alimentada de cada segmento do cordão com	3.881,90	3.881,90



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



			tratamento antichama. A árvore tem sua sustentação autoportante com 6 painéis triangulares interligados formando um hexágono, fixada ao solo por buchas e parafusos 10mm. A Árvore em forma de estrelas tem potência total aproximada de 1728W.		
02	48	Unidade	Figura luminosa bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo aproximadamente 0,70m de altura x 1,75m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 96W.	245,00	11.760,00
03	01	Unidade	Figura luminosa bidimensional em forma de placa de boas festas, medindo aproximadamente 0,50m de altura x 3,00m de largura, produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total aproximada de 224W.	620,00	620,00
04	01	Unidade	Noel foto (banco Noel) tridimensional, medindo aproximadamente 1,65m de altura por 1,75m de largura por 0,86m de profundidade, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético e verniz automotivo, acompanha Banco de madeira.	2.170,00	2.170,00
05	100	Unidade	Tubo cilíndrico (snow fall) em acrílico transparente com 48 LED's cor branco frio, com movimento snow fall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico branco 2 x 0,5mm ² , tensão 220v, consumo médio 3w, com isolamento extra em resina cristal líquida, possibilitando maior resistência quando exposto às intempéries. Adequado para uso externo.	30,00	3.000,00
TOTAL R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos)					

- ✓ Será considerada desclassificada a proposta da proponente que deixar de atender alguma exigência do presente Edital, especialmente aquelas que apresentarem produtos fora das especificações contidas no Edital.
- ✓ Oferecer garantia dos produtos de no mínimo de 03 meses, contra qualquer defeito de fabricação.
- ✓ Se caso ocorrer defeito em algumas das peças do objeto licitado:

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto, e mediante emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital, serão adquiridas com recursos próprios e correrão por conta da dotação:

- 3.3.90.00.00.00.0100 (6) – Aplicações Diretas - Manutenção da Secretaria da Administração;

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

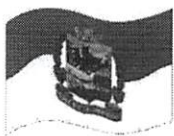
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A Prefeitura irá retirar o objeto licitado na sede do proponente, desde que o local de retirada não seja localizado a uma distancia superior a 300 km da sede do Município de Irineópolis, até o dia 26 de novembro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na prestação dos serviços será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através dos servidores, Sr. Virlei da Silva - Secretário da Infraestrutura, e Ana Paula Kozowski – Diretora do Departamento de Urbanismo, à quem caberá verificar se estão sendo cumpridos o termos deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- ✓ A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- ✓ A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- ✓ A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- ✓ Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 19/2018, Processo Licitatório nº. 54/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

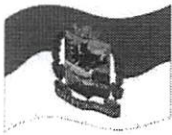
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início no dia da assinatura e término em 10 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 19 de novembro de 2018.



MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
LADEMIR FERNANDO ARCARI


Contratante


ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR
ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI

Contratada

Testemunhas:


Nome: Gécica Greschechen
CPF: 072.218.599-57


Nome: Ivete Cardoso Fronczak
CPF: 383.533.939-72



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA
0515-P	036
CÓD. ESC. 0049	02026/2018
	PROTÓCOLO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã

Rua Isabel A. Redentora, nº 1965
Centro Fone (41) 3035-5656
83905-010 São José dos Pinhais PR.

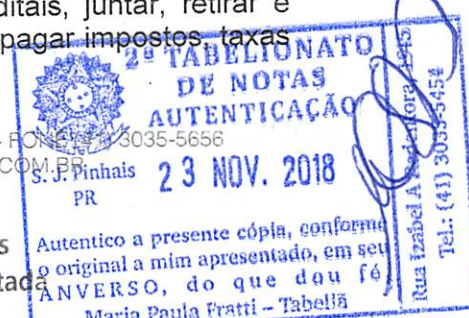
CERTIFICO a pedido de partes interessada, que revendo os Livro existentes neste Ofício, no livro de nº **0515-P**, às Folhas **036**, encontra-se lavrado o seguinte ato.

Procuração Bastante que faz ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME segue na forma abaixo:-

S/A/I/B/I/A/M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, **aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (17/09/2018)**, nesta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Graciane Aparecida Santos de Oliveira - Escrevente da 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, compareceu, como outorgante: **ELTON CARLOS FERREIRA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Toledo, nº 258, na Cidade de São José Dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.028.780/0001-05, NIRE nº 4160057770-1, representada por seu titular **ELTON CARLOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, técnico de informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01345778992-DETRAN/PR onde consta o número do RG 7731910-7-SESP/R, inscrito no CPF/MF sob nº 006.821.619-00, residente e domiciliado na Rua Toledo, nº 258, São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais-PR; nos termos do Ato Constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada registrada na Junta comercial do Paraná sob nº 41600577701, declaração de enquadramento de microempresa registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20173776523, e da Certidão Simplificada expedida aos 17/09/2018, pela mesma Junta Comercial, devidamente confirmada nesta data, das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas na pasta de contrato social nº 93 às folhas 128/136; o presente reconhecido por mim e pela 2ª Tabeliã de Notas que esta subscreve, consoante documentos apresentados, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constituem seus bastante procuradores: **ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO**, brasileiro, divorciado, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.793.315-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 079.910.559-73, residente e domiciliado na Rua Foz do Iguaçu, nº 294, Silveira da Motta, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR; e **ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.409.593-3-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 039.276.949-24, residente e domiciliado na Rua dos Sabiás nº 394, Aviação, nesta cidade de São José dos Pinhais-PR; Ao qual confere poderes para **AGIR JUNTOS OU SEPARADAMENTE**, representa-lo e atuar em nome do outorgante, **em todas as fases de procedimentos administrativos licitatórios, desde a aquisição do ato convocatório, de qualquer modalidade**, apresentar propostas, assinar termos e atas, papéis e documentos, propostas, orçamentos, prestar informações e esclarecimentos, preencher formulários, recolher taxas, anexar, retirar e entregar documentos, envelopes, participar de abertura de propostas, formular lances verbais e eletrônicos, negociar preço, apresentar documentos, prestar declarações, opor e/ou interpor recursos, assinar impugnações, recursos, bem como recorrer, desistir expressamente durante os procedimentos de licitações até a fase de adjudicação, participar de assembleias, pregões e concorrências publica ou de qualquer outra modalidade, dar lances, comprar editais, juntar, retirar e desentranhar documentos, requerer e assinar o que for necessário, pagar impostos, taxas

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-5656
CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR



Aline Sibila Peters
Escrevente Juramentada

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu **AVERSO**, do que dou fé
Maria Paula Fratti - Tabeliã



República Federativa do Brasil.

Estado do Paraná.
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Foro Regional de São José dos Pinhais.

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI - TABELIÃ

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0515-P	037	
COD. ESC. 0049	PROTOCOLO GERAL 02026/2018	PAGINA 002



e emolumentos, pedir e retirar certidões, assinar requerimentos, acompanhar processos, interpor defesas e recursos, cumprir exigências, receber e dar quitação, assinar recibos, concordar, discordar, acompanhar julgamentos de propostas, assinaturas de atas até sua homologação e finalmente adjudicação, assinar empenho, atas e contratos, memoriais, endossar, assinar termos de transferências de veículos, telefones e ações de quaisquer espécie; assinar declarações de rendimentos e de bens, receber cheques de restituição de quaisquer natureza; intervir, alegar e anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, defender; **representá-los** junto a todos os órgãos de administração pública direta ou indireta, as entidades controladas, as autárquicas, as funções instituídas e mantidas pelo poder público, as empresas sob seu controle, as Esferas do Governo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Economia Mista, Para estatais, Administrativas, Judiciárias, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, Telecomunicações Brasileiras S/A, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Receita Previdenciária, Procuradoria da Fazenda Nacional, IAP, IBAMA, INCRA, COPEL, SANEPAR, Delegacias, Sindicatos, Secretarias e Órgãos Públicos, em geral, Cartórios, Registro de Imóveis, Tabelionato, Prefeituras Municipais, Departamento de Transito, Junta Comercial do Paraná, ou de quaisquer outro Estado, Ministério do Trabalho, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, enfim praticar todos os demais atos necessários, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. **(feito sob minuta). O outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas, inclusive pelos dados declarados dos outorgados/procuradores, isentando esta Serventia por quaisquer eventuais erros, ciente da necessidade de ser feita nova procuração em caso de correção e/ou alteração nestes dados, incidindo novas custas notariais e impostos para tanto.** Assim o disse(ram), do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lhe(s) lavrei a presente escritura, a qual feita e sendo lida e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram-na, outorgaram-na e assinam-na, dispensando a presença e as assinaturas instrumentárias, na forma do que lhes faculta o contido no artigo 684, do Provimento nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, tudo perante mim, GRACIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA - Escrevente, que a conferi e lavrei. Eu, MARIA PAULA FRATTI- TABELIÃ, que a subscrevo. São José dos Pinhais, 17 de setembro de 2018 **CUSTAS R\$ 76,16 - FADEP R\$ 3,81 - VRC 394,62 (a.a) ELTON CARLOS FERREIRA Nada Mais.** Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem e fielmente extraí a presente certidão, a qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

São José Dos Pinhais, 11 de outubro de 2018

Em Testemunho da Verdade

MARIA PAULA FRATTI
TABELIÃ

GRACIANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA

2º TABELIONATO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARIA PAULA FRATTI
Tabeliã
Rua Isabel A. Redentora, n.º 1965
Centro Fone (41) 3035-5656
83005-010 São José dos Pinhais - PR

Escrevente Juramentada
Aline Sibilia Petelin

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº sftuY . d4UZn .
Yyuq6 Controle:ZTJEY . QYopq
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS AUTENTICAÇÃO
23 NOV. 2018
Autentica a presente cópia, conforme o original em termos apresentados, em seu ANVERSO, d SELO e do m.º. Maria Paula Fratti
FUNARPEN

2º SERVIÇO NOTARIAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

RUA ISABEL A REDENTORA, 1965 - CEP 83.005-010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - FONE (41) 3035-56. CONTATOSJP@FRATTI.COM.BR | WWW.2TABELIONATODENOTASSJP.COM.BR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPH33315

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2018

Publicação Nº 1813500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 95/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08.11.2018 A 07.11.2019
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 – DISPENSA Nº. 05/2018
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.

Irineópolis, 08 de novembro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2018**

Publicação Nº 1813510

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Irineópolis, 19 de novembro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018

Publicação Nº 1814084

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do Ofício nº 821/2018, em 27 de novembro de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1813601

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XXVI – “na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”, declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, com o objetivo de formalização da contratação direta entre o Município de Irineópolis e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE(Unidades de Iluminação Pública – UIP), o município foi um dos subscritos do protocolo de Intenções do CIMCATARINA. Através da Lei Municipal nº 1974/2018 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva. O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município. O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais, Lei 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2018

Publicação Nº 1813507

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 96/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Valor total: R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 19.11.2018 a 10.01.2019
Base Legal – Processo Licitatório nº 54/2018 – Pregão Presencial nº. 19/2018
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018 FMS

Publicação Nº 1813516

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Karin Jaqueline Wagner ME.
Irineópolis, 08 de novembro de 2018
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2018

Publicação Nº 1813493

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2018
DISPENSA Nº. 05/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: